



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 026/2025 - Processo 64590.003743/2025-88

Em 10/10/2025 às 10:30, faço anexar ao presente processo 64590.003743/2025-88, o(s) documento(s): Gmail - Impugnação ao PE 90014\_2025\_.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Termo de Referência 114/2025

Informações Básicas

|                    |                                             |                      |                          |
|--------------------|---------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                        | Editado por          | Atualizado em            |
| 114/2025           | 160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA | VANESSA SANTOS COSTA | 13/10/2025 09:57 (v 5.3) |
| Status             |                                             |                      |                          |
| ASSINADO           |                                             |                      |                          |

Outras informações

|                                                                                                                                        |                       |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                                                                              | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra |                       | 64590.003743/2025-88    |

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 64590.003743/2025-88

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de *serviços de engenharia contínuos* de gestão, calibração, qualificação, assessoria técnica e intervenções (manutenção preventiva e corretiva, treinamento) dos equipamentos médicos/odontológicos, e autoclaves , a serem executados sem de dedicação mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Tabela do Grupo I

| GRUPO 1 |                                                            |        |                   |            |                  |                 |
|---------|------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|------------------|-----------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                              | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VLR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1       | Serviço de Gestão de Engenharia Clínica                    | 4405   | Un                | 12         | 19.250,00        | 231.000,00      |
| 2       | Serviço de Manutenção Preventiva do Parque de equipamentos |        | Un                | 1          | 253.695,00       | 253.695,00      |
| 3       | Serviço de Calibração do Parque de equipamentos            |        | Un                | 1          | 92.639,00        | 92.639,00       |
| 4       | Serviço de Qualificação do Parque de equipamentos          |        | Un                | 1          | 32.620,00        | 32.620,00       |

|              |                                                                                                                                    |    |   |            |            |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|------------|------------|
| 5            | Serviço de Verificação IPEM e aposição de selo                                                                                     | Un | 1 | 12.799,50  | 12.799,50  |
| 6            | Serviço de teste de segurança elétrica                                                                                             | Un | 1 | 49.039,50  | 49.039,50  |
| 7            | Fornecimento Eventual de Peças, Materiais, partes ou serviços específicos para manutenção corretiva (atenção ao item 1.3 deste TR) | Un | 1 | 148.197,53 | 148.197,53 |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                    |    |   |            | 819.990,53 |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, por enquadrar-se na definição constante no item XII, art 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. O item 7 Fornecimento eventual de peças, materiais, partes ou serviços específicos /subcontratação, do Grupo 1 terá preço fixo, os licitantes registrarão na proposta o valor orçado pelo órgão, não sendo cabível a oferta de lances pelos licitantes, sob pena de desclassificação da proposta, a execução das atividades descritas no item 7 se dará por demanda.

1.4 A contratação vincula-se aos regulamentos, portarias e normas a seguir listadas e as demais normativas e legislação, não citadas, mas atinentes ao serviço.

- RDC 02/2010 - ANVISA;
- RDC 02/2010 - ANVISA;
- RDC 34/2014 - ANVISA;
- RDC 786/2023 - ANVISA ;
- Portaria de Consolidação no 5/2017;
- ABNT NBR 15943:2011;
- ABNT NBR ISO 17025: 2017;
- Portaria INMETRO n.º 255/2006
- ISO 17025/2017;
- Normas de Medicina e segurança do Trabalho em vigor

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista os cuidados com as tecnologias em saúde. A RDC 509/2021 estabelece a necessidade de controle de cada um dos equipamentos de forma a garantir o acompanhamento de toda a vida útil dos mesmos, desde a sua aquisição até o seu descarte, garantindo assim a rastreabilidade ao longo de todo o ciclo de vida da tecnologia.

1.5.2. A presente contratação busca atender às normas e regulamentos mencionados no item 1.4, garantindo a realização do gerenciamento do parque tecnológico descrito no Apêndice I, assumindo entre outras competências o controle do inventário, a manutenção preventiva, corretiva, treinamentos de pessoal, calibração e qualificação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### Fundamentação da contratação:

2.1 Lei nº 14.133/2021;

### Descrição da Necessidade:

*2.1.1 Realização dos serviços de gestão, calibração, qualificação, assessoria técnica e intervenções (manutenção preventiva, corretiva e treinamentos) dos equipamentos médicos/odontológicos e autoclaves do parque tecnológico constante do Apêndice I, do Hospital de Guaranição de João Pessoa (HGuJP).*

**Justificativa:**

2.2 O HGuJP não dispõe em seu quadro de servidores, profissionais com as qualificações necessárias para a execução dos serviços de gestão, assessoria técnica, calibração, qualificação e intervenção em equipamentos de saúde com eventual fornecimento de peças. A contratação de empresa especializada para a realização desses serviços visa garantir o pleno funcionamento dos equipamentos médicos/odontológicos, laboratoriais e autoclaves, colaborando para o aumento da vida útil dos equipamentos e da confiabilidade nos resultados das análises e das atividades de produção, contribuindo para a excelência no atendimento. Desta forma fica evidenciada a necessidade e a importância da contratação por meio da prestação de serviço continuado.

*2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:*

*I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025*

*II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024*

*III) Id do item no PCA: 88*

*IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS  
FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS*

*V) Identificador da Futura Contratação: 160139 -46/2025*

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 Contratação dos serviços continuados, sem dedicação de mão de obra, de gestão, calibração, qualificação, assessoria técnica e intervenções (manutenção preventiva, corretiva e treinamento) dos equipamentos médicos /odontológicos, laboratoriais e autoclaves, prestado por empresa de engenharia clínica, por meio de Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento o menor preço do grupo, na modalidade de empreitada por preço global, sem margem de preferência, utilizando-se da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O item 7 - Fornecimento eventual de peças, materiais, partes ou serviços específicos /subcontratação, do Grupo 1 terá preço fixo, os licitantes registrarão na proposta o valor orçado pelo órgão, não sendo cabível a oferta de lances pelos licitantes, sob pena de desclassificação da proposta, a execução das atividades descritas no item 7 se dará por demanda, conforme especificado no sub item 4.3 deste ETP.

3.3. O contrato terá início na data de assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 10 (dez) anos com fulcro no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A CONTRATADA será responsável por fornecer serviços técnicos especializados em engenharia clínica com a disponibilização de software dedicado de gestão dos equipamentos, destinado ao planejamento, controle e registro da execução das manutenção preventiva e corretiva, calibração, qualificação, testes de desempenho e segurança, disponibilizando treinamento de operadores, e apoio ao gerenciamento dos equipamentos através de assessoria e consultoria.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade**

*4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. Conforme o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União a CONTRATADA, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, entendido como aqueles produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos à disposição final, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada;

4.1.2. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços tais como:

4.1.2.1. Utilizar, preferencialmente, materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis;

4.1.2.2. Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.1.3.A CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

4.1.3.1. Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3.2. Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições: (alterada para fins de atender ao objeto)

4.2.1. A CONTRATADA poderá, em casos especiais, desde que justificada e comprovada a necessidade técnica, subcontratar serviços especializados que não poderão ser executados por sua equipe técnica, desde que devidamente aprovado pela Contratante, e desde que estejam no rol descrito a seguir:

4.2.1.1. Equipamento e/ou instrumento de medição, realização de calibração;

4.2.1.2 Realização de manutenção corretiva a ser realizada em equipamentos de maior complexidade técnica.

4.2.2. A parcela permitida para subcontratação também abarca equipamentos em que a manutenção só pode ser realizada pelo fabricante do equipamento ou representante exclusivo, por necessitar de acesso a softwares de propriedade e controle pelo fabricante.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, os valores e procedimentos serão os definidos no contrato e devidos a Contratada, a qual assume o ônus do pagamento dos serviço/peças perante a terceirizada, ficando a mesma com a responsabilidade integral sobre a execução dos serviços e seus resultados, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do(a) subcontratado(a), bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **Garantia da contratação**

4.7. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **anual** da contratação.

4.8. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.8.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.8.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.8.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.8.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.9. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.12. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.12.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.13.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.13.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.13.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.14. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.16. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.17. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A15] .

4.18. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.18.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.18.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.19. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.19.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.19.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.20. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.21. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.22. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.23. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

## **Vistoria**

4.24. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.24.1 Caso haja interesse em realizar a vistoria é assegurado ao interessado o direito, para tanto o interessado deverá solicitar o agendamento no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis que antecedem a abertura da sessão, [REDACTED] PE90014/2025.

4.24.2 O período e horário destinados a vistoria será de segunda a sexta-feira no horário das 0800h as 1130h,

4.24.3 Poderá participar da vistoria o representante legal da empresa ou responsável técnico, os quais deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação.

## **Instalação de escritório/representação**

4.25. Considera-se para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima ou representação que poderá ser por contrato, no município de João Pessoa/PB, na impossibilidade da instalação do escritório ou representação a Contratada deverá disponibilizar meios de atendimento, declarando, sob pena de cometer infração administrativa, que os meios de contato

disponibilizados estarão aptos a receber chamados sobre quaisquer assuntos e responde-los em no máximo 2 (duas) horas em dias úteis e no horário comercial, exceção feita ao atendimento para realização de manutenção corretiva, o qual deverá estar disponível 24 (horas) ininterruptas.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

#### 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias após a assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1 Todo e qualquer serviço realizado nos equipamentos, sejam inspeções, manutenções preventivas, corretivas, calibrações ou qualificações, deverão possuir Ordens de Serviço, devendo constar a descrição pormenorizada dos serviços realizados e as peças utilizadas.

#### 5.1.2.2 Inspeções

a. A CONTRATADA, independentemente da realização de procedimentos agendados (preventiva, calibração ou qualificação) deverá, quinzenalmente, em data definida em cronograma, realizar uma visita técnica na qual entrará em contato com os Fiscais Setoriais, para verificar se existe equipamentos que apresentam mau funcionamento, antecedendo ou mesmo após a realização da manutenção preventiva.

#### 5.1.2.3 Manutenção preventiva e corretiva

a. A CONTRATADA será responsável pela manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos relacionados no Apêndice I, assim como pelo fornecimento de todas as peças de reposição necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

b. As manutenções **preventivas** deverão ser realizadas com base nas normas técnicas vigentes da ANVISA e da ABNT e demais normas aplicadas, e obedecerem as frequências estabelecidas no Apêndice I, caso ao longo do contrato seja verificada a necessidade ou possibilidade de aumento de alguma frequência estabelecida, visando a antecipação de problemas ou redução da indisponibilidade dos equipamentos, sempre com base em evidências/laudo técnico, a CONTRATADA deverá submeter a necessidade para apreciação e aprovação da CONTRATANTE, e se autorizado será firmado por termo aditivo o qual contemplara o serviço e valor.

c. As manutenções **corretivas** deverão, sempre que possível, ser realizadas nas dependências da CONTRATANTE, caso haja necessidade de retirada do equipamento para reparos externos, na sede da CONTRATADA ou em outro local, deverá ser elaborado pela CONTRATADA documento contendo os dados de registro do equipamento, data que será retirado, data prevista para o retorno, meio de transporte, finalidade da movimentação, acompanhado por laudo técnico e assinatura do engenheiro responsável, o documento será entregue ao responsável pela fiscalização dos serviços, que deverá submete-lo a apreciação e autorização do Fiscal Administrativo do órgão e, após devidamente assinado devolvido a CONTRATADA. O transporte do equipamento e quaisquer danos ocorridos em função deste ou do manuseio, não descritos no laudo técnico, ficará por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, todas as informações serão inseridas no sistema de controle informatizado.

d. Contratada deverá **apresentar o cronograma** para realização das manutenções **preventivas** e visita técnica no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** úteis, contados da assinatura do contrato, para apreciação e concorde do Fiscal Administrativo.

e. Os períodos e datas de realização da manutenção preventiva e visitas propostos, poderão ser ajustados entre as partes para atender as atividades do órgão, devendo ser realizado antes da aprovação.

#### 5.1.2.4 Calibração

a. Os serviços de calibração de instrumentos deverão ser realizados de acordo com a relação de instrumentos prevista no Apêndice I.

b. Calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) com frequência anual ou conforme Apêndice I. A empresa contratada deve possuir as condições técnicas e comerciais para fornecer os serviços de calibração “in loco”, incluindo ajustes (se necessário), emissão de certificado e fixação de etiquetas para rastreabilidade, conforme a norma NBR ISO 17025:2017.

c. calibração será executada de acordo com o Plano de Calibração elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, sendo necessário deverão ser feitos ajustes de modo a minimizar os erros ponto a ponto e tornar o instrumento adequado ao uso, ou seja, dentro do critério de aceitação especificado pelo solicitante, que será repassado à empresa antes da execução do serviço. **O Plano de Calibração deverá ser entregue juntamente o cronograma para realização das manutenções preventivas e visita técnica.**

d. No ato da calibração, a empresa deverá afixar as respectivas etiquetas de calibração nos instrumentos/equipamentos, visando o atendimento à norma NBR ISO 17025/2017 em sua versão vigente. A etiqueta personalizada de identificação dos serviços de calibração deve conter, no mínimo, as seguintes informações: Tipo de serviço (calibração RBC), Identificação do equipamento, Número do certificado de calibração, Data da Execução, data da próxima calibração, Identificação da empresa que executou o serviço e assinatura do responsável;

e. O certificado de calibração deve ser remetido a CONTRATANTE, na forma impressa, para arquivamento.

f. Os procedimentos de calibração deverão estar disponíveis para consulta sempre que necessário e deverão seguir as orientações da NBR ISO 17.025/2017.

g. Os cálculos de incerteza de medição deverão estar de acordo com as orientações do ISO GUM - Guia Para Expressão da Incerteza de Medição, deverá ser entregue juntamente com os certificados a Análise crítica dos resultados.

h. Por ocasião do início dos serviços, a CONTRATADA deverá comprovar possuir todos os equipamentos e padrões necessários à realização das calibrações.

i. Os serviços deverão ser realizados por profissionais treinados e capacitados, devendo esta capacitação ser comprovada mediante a apresentação de diploma ou certificado de curso ou treinamento, ministrado por profissional ou empresa devidamente capacitado para tal.

j. Em função da natureza do equipamento e/ou instrumento de medição, a calibração poderá ser realizada excepcionalmente nas instalações da contratada (externa) ou em outro local, desde que justificado.

#### 5.1.2.5 Qualificação

- Realizada de acordo com o Apêndice nexa I, com frequência anual, contemplando:

a. Qualificação de Equipamentos:

- qualificação de instalação (QI), de operação (QO); na qualificação de instalação (QI), deverão ser verificados por meio de protocolo de QI ou Checklist, no mínimo: número único de identificação, estabilidade da rede elétrica, nivelamento do piso, integridade do equipamento, acessórios, carregador, no-break e necessidades especiais do equipamento; na qualificação de operação (QO), deverão ser verificados, por meio de protocolo de QO ou Checklist, no que se aplicar:

manual ou procedimentos dos equipamentos, evidência de calibração, funções de segurança e possível sinalização de erros ou disfunções durante o funcionamento em testes simulados, alarme de segurança, temperatura, travamento de portas, integridade do display, agitação, funcionamento do sistema, funcionamento do sistema de refrigeração, operação em geral do equipamento.

#### b. Qualificação térmica

1) qualificação de instalação (QI), de operação (QO) e de performance (QP), com frequência anual, na qualificação de instalação (QI), deverão ser verificados por meio de protocolo de QI ou Checklist, no mínimo: número único de identificação, estabilidade da rede elétrica, nivelamento do piso, integridade do equipamento, acessórios, carregador, no-break e necessidades especiais do equipamento; na qualificação de operação (QO), deverão ser verificados, por meio de protocolo de QO ou Checklist, no que se aplicar: manual ou procedimentos dos equipamentos, evidência de calibração, funções de segurança e possível sinalização de erros ou disfunções durante o funcionamento em testes simulados, alarme de segurança, temperatura, travamento de portas, integridade do display, agitação, funcionamento do sistema, funcionamento do sistema de refrigeração, operação em geral do equipamento; na qualificação de performance (QP), deverá ser demonstrado, através de simulações, que o equipamento é capaz de desempenhar a função ao qual se destina. Esta comprovação se dará por meio da elaboração dos protocolos de validação, execução de testes e elaboração do relatório, com registro dos parâmetros críticos do processo em questão. As qualificações térmicas deverão ser executadas com no mínimo 12 (doze) sensores, localizados em pontos estratégicos de cada equipamento. As leituras deverão ser feitas por equipamento de leitura automática, onde deverá ser elaborado um relatório de qualificação térmica com os dados colhidos.

2) Deverão ser utilizados para as medições e qualificações dos equipamentos, equipamentos com leitura e registro automáticos e sensores calibrados e rastreáveis à RBC (Rede Brasileira de Calibração). Na qualificação de performance (QP), os serviços de qualificação térmica deverão ser realizados conforme mostrado a seguir:

- a) autoclaves: 3 estudos de distribuição de temperatura – câmara vazia, 3 estudos de penetração de calor – ciclo de esterilização ou descontaminação, carga máxima.
- b) Banhos Maria: 1 estudo de distribuição de temperatura com duração de 4 horas.
- c) Câmaras de refrigeração/câmaras frias: 1 estudo de distribuição de temperatura com duração de 24 horas, teste de abertura de portas e simulação de queda de energia.
- d) Estufas bacteriológicas, estufas de CO<sub>2</sub> e estufa incubadora de BDO: 1 estudo de distribuição de temperatura com duração de 24 horas, teste de abertura de portas e simulação de queda de energia.
- e) Estufas de secagem e esterilização: 1 estudo de distribuição de temperatura com duração de 8 horas.

#### c. Qualificação de desempenho e operacional

Os serviços de qualificação operacional e de desempenho deverão ser realizados nos equipamentos referenciados pela ANVISA, de acordo com as Resoluções nº 57/2010, 15/2012 e 51/2013, bem como demais legislações vigentes, no mínimo uma vez no ano.

1) Realização de qualificação de desempenho para os equipamentos utilizados na CME, atendendo as exigências da legislação descritas na RDC nº 15/2012 - ANVISA;

2) Realização de qualificação de desempenho radiométrico anual dos aparelhos de imagem;

#### 5.1.2.6 Certificação de fluxos laminares, capelas de exaustão e cabines de segurança biológica:

- certificação com frequência anual, os testes a serem realizados são descritos a seguir, de acordo com o tipo de equipamento:

a. Cabines de segurança biológica: identificação dos filtros utilizados, inspeção e/ou substituição de pré-filtros e filtros HEPA, reparos no meio filtrante, revisão e/ou instalação de manômetros de

pressão diferencial, ensaio de velocidade downflow, ensaio de velocidade inflow, medição da corrente e tensão elétrica, ensaio de integridade e estanqueidade (PAO) e ensaio de pressão diferencial de saturação dos filtros).

5.1.2.7 Ao final dos serviços deverão ser emitidos a etiqueta de certificação de equipamento e o Relatório de Certificação do Equipamento; o relatório de certificação deve conter no mínimo as seguintes informações: dados do equipamento (nome, marca, modelo, série, NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO, localização), breve descrição do equipamento, identificação dos técnicos /qualificadores, procedimento /metodologia utilizada nos testes de certificação, resultados, certificados de calibração dos instrumentos utilizados, especificações, referências e conclusão.

5.1.3 A contratada deverá disponibilizar os seguintes serviços:

a. Elaboração em até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, e entrega ao responsável pela fiscalização do serviço, do Manual de gestão de equipamentos e procedimentos abordando os seguintes quesitos;

1) Gestão do Parque de Tecnológico, conforme recomendado pelas normas vigentes, contendo a discriminação por equipamento e por setor; as frequências de manutenção preventiva, calibração e qualificação; as grandezas a serem calibradas e os parâmetros de aceitação;

2) conter os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), de forma a implementar no órgão o preconizado pela ANVISA constante da RDC nº 02, de 25 de janeiro de 2010 e suas alterações.

3) o manual deverá ser entregue a Contratante na forma digital ou impressa (se solicitado) contendo os dados de qualificação da Contratada.

b. Realizar a gestão dos serviços de inspeção, manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação, a ser realizado por meio da disponibilização, pela Contratada e as suas despesas, de sistema informatizado 100% WEB para a gestão e registro dos serviços de inspeção, manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação, possibilitando a geração de inventário dos equipamentos e das inspeções. O sistema a ser utilizado deverá ser apresentado a Contratante antes do início de sua utilização/lançamento para verificação de sua vulnerabilidades pelo setor de Tecnologia da Informação (TI) do Órgão, havendo requisitos julgados passíveis de ajuste a Contratada terá 20(vinte) dias corridos, após a notificação, para efetuar os ajustes ou substituir o sistema, o que caso ocorra passará por nova verificação de vulnerabilidade.

**1) Características mínimas do sistema:**

a) 100 % WEB – O sistema deverá ser totalmente desenvolvido em plataforma web, de forma a poder ser acessado de qualquer dispositivo conectado à internet, podendo ser utilizado nos principais navegadores disponíveis (Internet Explorer, Google Chrome, Firefox, Safari e Opera).

- Possuir a segurança necessária em relação à base de dados a ser armazenada, garantindo a sua segurança e o sigilo. Mensalmente deverá ser entregue backup das informações ao Gestor do Contrato.

b) Permitir o cadastro de usuários com escalonamento de permissões, bem como a solicitação de abertura de ordem de serviço pelos usuários, diretamente pelo sistema.

c) Permitir, no mínimo, o cadastro de: Unidades, Setores, Tipos ou Famílias de Equipamentos, Equipamentos, Marcas, Modelos, Contratos, Tipos de Contratos, Peças, Serviços, Acessórios, Tipos de Ordem de Serviços, Tipo de Defeito, Complexidade e Criticidade.

c) Deve permitir a abertura de Ordens de Serviço diretamente pelo cliente/usuário, devendo constar, no mínimo, os seguintes campos: Data e Hora de Abertura, Dados do Solicitante, Setor, Dados do Equipamento, Descrição do defeito (pelo solicitante), Data e Hora do Atendimento e Descrição do Defeito (pelo técnico), Serviços Realizados, Peças aplicadas, Data e Hora da entrega e Análise da Qualidade do atendimento.

d) O sistema deverá permitir o planejamento de manutenções preventivas e calibrações/análises de segurança elétrica permitindo o agendamento de serviços através do sistema, indicando a data prevista para cada serviço;

e) Emitir Relatórios, Gráficos e Indicadores, o sistema deverá permitir, no mínimo, a emissão dos relatórios abaixo relacionados:

- Relatórios de Ordens de Serviço por: Unidade, Setor, Família/Tipo de Equipamento, Equipamento, Andamento (aberta/fechada/pendente), Tipo de Equipamento, Data de Abertura e ou Fechamento.
- Relatórios de Equipamentos por: Unidade, Setor, Família/Tipo de Equipamento, Marcas, Modelo, Situação/Gráficos e Indicadores; Equipamentos por Família ou Tipo; Equipamento por complexidade; Disponibilidade do parque; Ordens de Serviço por tipo; Análise do grau de satisfação; Tempo Médio de Atendimento de corretivas; Tempo Médio de Retorno de corretivas; Ordens de Serviço por tipo de defeito; Ordens de serviço por unidade ou setor; Percentual de Re-chamadas.

## **2) Inventário**

a) A CONTRATADA deverá realizar o inventário completo de todo o parque tecnológico existente, devendo este levantamento ser concluído em um prazo de 30 (trinta) dias uteis, a contar da assinatura do contrato.

b) O levantamento do parque deverá ser realizado com base em um formulário contendo, no mínimo, as seguintes informações: Unidade, Setor, Equipamento, Marca, Modelo, Serial, Patrimônio, Situação (Funcionando, Funcionando Parcialmente, Parado), Existência ou não de contrato e Existência ou não de Garantia.

c) Por ocasião do inventário, a CONTRATADA deverá fixar uma etiqueta (TAG) com código de barras ou QR CODE que possibilite acesso ao sistema informatizado (banco de dados) aonde constarão todas as informações dos equipamentos, a etiqueta (TAG) deve possuir resistência e durabilidade apropriadas, que possibilite o acesso remoto aos dados do equipamento listados na letra.

d) A etiqueta deverá conter material adesivo com boa fixação e resistente a agentes higienizantes e impermeável.

e) Finalizado o inventário, o mesmo deverá ser consolidado por setor e disponibilizado no sistema informatizado digitalizado e impresso (se for o caso), a cada um dos setores do HGuJP, assim como à fiscalização dos serviços de forma consolidada;

f. As informações constantes no inventário deverão ser atualizadas durante a realização das manutenções (PREVENTIVAS E CORRETIVAS), calibrações, qualificações, não havendo procedimentos realizados deverá ser a cada 6 (seis) meses .

### **c. Assessoria técnica**

1) Confeccionar o Relatório da Análise da Obsolescência do Parque Tecnológico, emitido pelo sistema de gestão informatizada, a conclusão da análise dar-se-á quando da apresentação do Relatório de Análise de Obsolescência, o prazo para a apresentação do relatório será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

2) Manter atualizados os softwares dos equipamentos habilitados a essa função.

3) Prestar apoio técnico no gerenciamento de riscos e controle de qualidade com análise de segurança em equipamentos médicos;

4) Auxiliar nas ações de tecnovigilância, no registro e notificação de queixas técnicas e eventos adversos, envolvendo as tecnologias em saúde, conforme disposto em normas e guias específicos referentes a notificação no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

### **d. Consultoria e tecnovigilância**

- 1) Realizar atividades de consultoria, referente a gestão de tecnologias e equipamentos instalados no HGuJP, listados no Apêndice I incluindo o planejamento dos recursos físicos e materiais para a execução dos serviços;
- 2) Elaborar, implantar e executar o Plano de Gerenciamento de Tecnologia em Saúde, relacionado aos equipamentos que estão no escopo deste Estudo Técnico de forma a atender pelo menos os critérios mínimos dispostos no regulamento técnico aprovado na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 2, de 25 /01/2010- ANVISA, e também nas orientações técnicas conforme a Norma NBR/ABNT 13.943/2011, que da as diretrizes para o programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde .
- 3) A Contratada deverá assessorar e oferecer subsídios para a incorporação de novas tecnologias pelo HGuJP, a atividade se dará pela avaliação de novas tecnologias, elaboração de especificações técnicas, sob demanda da Contratante/Equipe de Planejamento da Contratação, devendo a Contratada, registrar no sistema informatizado o andamento das tarefas relativas a essas atividades.

#### **e. Programa de treinamento**

- 1) Participar da elaboração do plano de treinamentos e execução de treinamentos de usuários dos equipamentos e demais profissionais indicados pela Contratante;
- 2) Implantação e execução de programa de educação continuada de operação e segurança dos equipamentos para o corpo clínico e de enfermagem.
- 3) Ministrando treinamentos aos usuários dos equipamentos médicos assistenciais listados no apêndice I sobre funcionalidade, operação, cuidados e aspectos de segurança, de acordo com os procedimentos especificados pela Contratante, os materiais confeccionados para a realização dos treinamentos deverão ser apresentados antecedendo os treinamentos ao Gestor do Contrato, para posterior disponibilização aos usuários dos equipamentos médico assistenciais do HGuJP.

5.1.4 Para a realização da manutenção corretiva a CONTRATADA realizará o fornecimento de peças seguindo os seguintes procedimentos:

- a. apresentará ao Fiscal Setorial a relação dos serviços a serem realizados e a relação de peças a serem repostas, acompanhadas de 3(três) orçamentos de cada (serviço e as peças), informando o valor médio individualizado proposto para o serviço e as peças, o Fiscal Setorial verificará a compatibilidade dos orçamentos com os valores praticados no mercado local e na falta deste o mercado regional, após apresentará os orçamentos e valores propostos para a prestação do serviço e das peças ao Fiscal Administrativo do órgão o qual submeterá a apreciação do Gestor(a) para fins de autorização de realização da manutenção;
- b. as peças fornecidas pela CONTRATADA deverão ser originais ou genuínas, não sendo aceitas outras peças (mercado paralelo);
- c. CONTRATADA poderá, em casos especiais, desde que justificada a necessidade técnica, subcontratar serviços especializados que não poderão ser executados por sua equipe técnica, nesta situação o procedimento para a autorização da realização da manutenção corretiva será o mesmo descrito na letra "a"..
- d. no caso da manutenção corretiva ser realizada exclusivamente pela fabricante ou sua representante exclusiva, a Contratada apresentará a contratante, seguindo o rito descrito na letra a., o orçamento do serviço e peças emitido pela fabricante/representante exclusiva.
- e. executado o serviço de manutenção corretiva a CONTRATADA entregará ao Fiscal Setorial a nota fiscal dos serviços prestados e a Nota Fiscal das peças fornecidas.
- f. a Contratada deverá fornecer garantia de 90 (noventa) dias dos serviços e peças quando da realização da manutenção corretiva.
- g. Tendo a CONTRATADA verificado que o valor das peças para reparo e o valor do serviço seja superior 50% do valor atualizado do equipamento, esta poderá, juntamente com a análise de outros fatores como vida útil, atualização tecnológica, nível de obsolescência e outros, emitir relatório justificando a inviabilidade de conserto,

independentemente do relatório, a decisão final caberá ao gestor(a) do órgão, considera-se para este procedimento a previsão contida no item IV, Art 3º do Decreto nº 9373/2018

5.1.4.1 Quando por acionamento da CONTRATANTE o **prazo** para **atendimento** aos chamados para execução da **manutenção corretiva** será de **24** (vinte e quatro) **horas**, contadas a partir do acionamento, independente de ser o acionamento em dia útil ou feriado.

5.1.5 Os equipamentos e instrumentos referenciados no Apêndice I estão sujeitos a descarga por quebra, obsolescência ou outro fator justificado, ocorrendo a descarga e desde que substituídos por outros com as mesmas características e tipo de serviço a ser realizado, serão incluídos no rol de equipamentos constantes do Apêndice I para realização das manutenções preventiva, corretiva, calibração ou qualificação, sem ônus para a Contratante..

5.1.6 Todos os instrumentos utilizados na realização dos testes previstos devem possuir seu respectivo certificado de calibração, com validade à época de realização dos ensaios.

5.1.7 Os profissionais do quadro da CONTRATADA deverão estar aptos a especificar, caso necessário, com grau de detalhamento técnico adequado, todos os materiais necessários à realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva que se fizerem necessários nos equipamentos e instrumentos.

5.1.8 A CONTRATADA deverá declarar que possui equipe técnica para atendimentos no endereço da Contratante.

5.1.9 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar a sua qualificação Técnica, por meio de:

5.1.9.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), nas áreas de Engenharia Elétrica, Mecânica e Biomédica, comprovando estar habilitada a exercer atividades relacionadas com o objeto licitado. Todos os responsáveis técnicos da empresa deverão estar vinculados ao sistema do CREA-PB no momento da contratação, sendo permitida a vinculação a outros sistemas (CREA regional) antes da contratação, na situação em que a licitante apresente o registro no CREA de outros estados, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro pelo CREA-PB no momento da assinatura do contrato;

5.1.9.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação por período não inferior a 1 (um) ano, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que conste a razão social da licitante como executante, envolvendo os seguintes serviços considerados de maior relevância técnica no presente certame;

5.1.9.2.1 Comprovação de Gerenciamento, através de sistema informatizado de parque tecnológico similar ao relacionado no Apêndice I, com no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo total, constando, além do sistema informatizado, elaboração de relatórios e pareceres técnicos;

5.1.9.2.2 Comprovação de realização de manutenção preventiva e corretiva, nas áreas de engenharia mecânica e elétrica em pelo menos os seguintes equipamentos: Autoclave, balança, banho-maria, câmara de conservação, centrífuga refrigerada, homogeneizador /agitador e microscópio;

5.1.9.2.3 Calibração rastreada em pelo menos os seguintes equipamentos: autoclave, balança, banho-maria, câmara de conservação, centrífuga refrigerada, pipeta e termômetro;

5.1.9.2.3 Qualificação em equipamentos, em pelo menos os seguintes equipamentos: autoclave e câmara de conservação;

5.1.9.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.1.9.4 Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de ser ininterruptos, conforme alínea “b” do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5.1.9.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.1.9.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 6 (seis) meses do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017;

5.1.9.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.1.10 Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) engenheiro com graduação em cada uma das seguintes áreas: Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.

5.1.10.1 Todos os profissionais indicados pela licitante deverão estar devidamente registrados na entidade competente (CREA) e serem detentores de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de serviço de características semelhantes ao licitado.

5.1.10.2 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura.

5.1.10.3 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, Inc. 6, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.11 Declaração de que instalará ou possui laboratório próprio ou terceirizado, devidamente legalizado, com área técnica que possibilite consertos de equipamentos de pequeno e médio porte, compatível com o objeto da licitação, no raio de até 200 km do Órgão, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da assinatura do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou laboratório no local definido, deverá declarar a instalação /manutenção do mesmo.

5.1.12 Apresentação do Atestado de Autorização, emitido por órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I), para realizar o reparo e a manutenção em Balanças, em conformidade com a Portaria nº 65/2015 do INMETRO e suas alterações, combinado com o inciso IV do Art. 67 da Lei nº 14.133 /2021.

5.1.13 O Parque tecnológico, objeto deste contrato poderá ser alterado durante a execução contratual, mediante inclusão ou exclusão de equipamentos, conforme as situações abaixo:

5.1.13.1 Para a realização da manutenção preventiva a **exclusão de equipamentos** obedecerá o seguinte:

caso um equipamento(s) constante(s) da relação original do edital/contrato seja excluído do parque por obsolescência, irreparabilidade ou outra causa justificada, o valor correspondente aos serviços (gestão, manutenção preventiva, calibração e/ou qualificação) associado a este equipamento deixará de ser cobrado até o limite de 25% de supressão (Art. 125, Lei 14.133/2021) do valor do item do contrato.

5.1.13.2 a **Inclusão** de novos **equipamento** para a realização da manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação e gestão obedecerá às seguintes regras:

a. Equipamento do mesmo tipo:

Equipamentos do mesmo tipo (mesma categoria técnica/funcional) já existentes no parque, ainda que de marca ou modelo diferente, serão incluídos sem alteração de valor. O preço cobrado será idêntico ao praticado para equipamentos equivalentes já contratados.

b. Equipamento semelhante:

Equipamentos de complexidade técnica ou tipo de intervenção (manutenção, calibração ou qualificação) semelhante aos já existentes no parque terão seus valores definidos com base nos preços praticados para equipamentos de mesma categoria de complexidade, observada a equivalência técnica.

5.1.13.3 A exclusão e inclusão de equipamentos respeitará o limite de acréscimo e supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do item, nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/2021.

5.1.14 Procedimentos para inclusão de equipamentos diversos nos serviços (gestão, manutenção preventiva, calibração e/ou qualificação) .

a. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE, a planilha de custos detalhada.

b. A CONTRATANTE realizará pesquisa de mercado referente ao novo equipamento.

c. A CONTRATANTE analisará a documentação (proposta de preços da CONTRATADA e pesquisa de mercado) e poderá:

d. Aprovados os valores propostos pela CONTRATADA, formalizar a inclusão/acréscimo via Termo Aditivo;

e Rejeitar os valores, fundamentando a decisão em pesquisa de mercado própria, nos moldes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

f. O quantitativo a ser incluído respeitará o limite de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do item, nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/2021.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av Eptácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, CEP: 58030-002;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário e dias: das 07:30h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

### **Rotinas [A5] a serem cumpridas**

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas descritas no item 5. Modelo de Execução do objeto:

### **Materiais a serem disponibilizados**

5.4. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

5.4.1. *A CONTRATADA deverá fornecer peças de primeira qualidade (original ou genuína) para o perfeito funcionamento dos equipamentos;*

5.4.2. *No caso excepcional de equipamentos em que não se consiga peças originais de reposição, por falta no mercado ou interrupção de produção, a Contratada submeterá, com justificativa, para aprovação do órgão a possibilidade de ser trocadas por produtos ou peças equivalentes;*

## **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. O Apêndice I a este Termo de Referência contém a relação dos equipamentos do parque tecnológico deste hospital, com a frequência das manutenções preventivas, calibrações e qualificações a serem realizadas em cada equipamento;

### **Especificação[A8] da garantia do serviço**

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Vestimentas/Uniformes**

5.8. As vestimentas/uniformes a serem utilizados pelo colaboradores do Contratado deverão ser condizentes com a atividade e local a ser executado o serviço no órgão Contratante.

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto:

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

### **Fiscalização Administrativa**

- 6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

- 6.20. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**6.20.8. receber e dar encaminhamento imediato:**

**6.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de execução do serviço, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024.**

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

*7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme constante no Anexo III ao Edital.*

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

*7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

*7.4. A execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

*7.4.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;;*

*7.4.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;*

*7.4.3. A emissão de notas fiscais e os procedimentos regulados neste item 7 serão realizados referente aos serviços executados no período de 1 (um) mês, ao longo de todo o período de execução contratual.*

### **Do recebimento**

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (*cinco*) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.[A4]

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de 30(trinta) dias.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A7]

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Reajuste**

7.38. *Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/06/2025.*

7.39. *Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

7.40. *Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.*

7.41. *No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).*

7.42. *Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).*

7.43. *Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.*

7.44. *Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.*

7.45. *O reajuste será realizado por apostilamento.*

### **Cessão de Crédito**

7.46. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.46.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.46.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem

como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.46.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.46.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.47. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.*

8.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a [A4] 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

*9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO do Grupo.*

### **Regime de Execução**

*9.2. O regime de execução do objeto será de [empreitada por preço global].*

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas [A15] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

- 9.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.**
- 9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 9.29. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VI ao Edital, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:
- 9.29.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

9.29.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### **Qualificação Técnica**

9.31. *Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

9.31.1. *Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.32. **Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade;**

9.32.1 *No caso das licitantes que apresentarem o registro no CREA de outros estados, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro pelo CREA-PB no momento da assinatura do contrato.*

9.32.2. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

### **Qualificação Técnico-Operacional**

9.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhadas da respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO) expedida pelo CREA, nos termos dos Arts. 53 e 54 da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, comprovando a execução de serviços registrados via ART.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1 Gerenciamento, através de sistema informatizado, de parque de equipamentos similares aos relacionados neste Instrumento com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do parque listado no Apêndice I, constando, além do sistema informatizado, elaboração de relatórios e pareceres técnicos;

9.33.1.2 Manutenção preventiva e corretiva, nas áreas de engenharia mecânica e elétrica, em pelo menos os seguintes equipamentos: autoclave, balança, banho-maria, câmara de conservação, centrífuga refrigerada, espectrofotômetro, homogeneizador e microscópio;

9.33.1.3 Calibração rastreada em pelo menos os seguintes equipamentos: autoclave, balança, banho-maria, câmara de conservação, centrífuga refrigerada, pipeta e termômetro;

9.33.1.4 Qualificação em equipamentos, em pelo menos os seguintes equipamentos: autoclave, câmara de conservação e freezer de ultrabaixa temperatura;

**9.33.1.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;**

9.33.1.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017;

9.33.1.7. *Para comprovação de experiência mínima de 1 (ano) ano, para comprovação da experiência será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de ser ininterruptos, conforme alínea “b” do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;*

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.33.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VIIA da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.33.2.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.36. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

### **Qualificação Técnico-Profissional**

9.37. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.37.1. *Engenheiro Elétrico: responsabilidade técnica sobre parque com no mínimo 50% do quantitativo desta contratação, com as características mínimas elencadas no item 9.40.1 e seus subitens;*

9.37.2. *Engenheiro Mecânico: responsabilidade técnica sobre parque com no mínimo 50% do quantitativo desta contratação, com as características mínimas elencadas no item 9.40.1 e seus subitens;*

9.37.3. *A comprovação que trata este subitem será realizada através de apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-Profissional (CAT) expedida pelo CREA, certificando os serviços executados pelo profissional indicado, nos termos dos arts. 45 e 47 a 52 da Resolução CONFEA nº 1.137 de 31/03/2023);*

9.37.4. *O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).*

9.38. Declaração de que instalará laboratório próprio ou terceirizado com a apresentação de contrato, devidamente legalizado, com área técnica que possibilite consertos de equipamentos de pequeno e médio porte, compatível com o objeto da licitação, no raio de distância de 200 Km da Contratante, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou laboratório no raio de distância, deverá declarar a instalação/manutenção do mesmo.

9.39 *Apresentação do Atestado de Autorização, emitido por órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I), para realizar o reparo e a manutenção em Balanças, em conformidade com a Portaria nº 65 /2015 do INMETRO e suas alterações, combinado com o inciso IV do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021;*

9.40. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

## Disposições gerais sobre habilitação

9.41. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.42. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.43. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.44. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.45. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## Documentação complementar para cooperativas

9.46. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.46.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.46.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.46.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.46.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.46.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.46.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.46.6.1. ata de fundação;

9.46.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.46.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.46.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.46.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.46.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.46.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 819.990,53 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.1.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

(A destinação dos recursos consta justificada na Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, juntado ao processo).

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

NÃO HÁ TERMO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

NÃO HÁ TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VANESSA SANTOS COSTA**

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 09/10/2025 às 11:13:03.*

**PRISCILLA RODRIGUES MOREIRA**

Membro da Equipe de Planejamento

**CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO**

Membro da Equipe de Planejamento

**OSLYEUEDESON DOS SANTOS BATISTA**

Membro da Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 10/10/2025 às 11:54:14.*

**TATYANNA KELVIA GOMES DE SOUSA SILVA**

Membro da Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 13/10/2025 às 09:57:19.*

**AMANDA PETRUCIA LACERDA MARCOLINO DE MORAIS**

Membro da Equipe de Planejamento

**GABRIELA SARAIVA SILVA**

Membro da Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 10/10/2025 às 11:41:28.*

**THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA**

Membro da Equipe de Planejamento

**BRUNO PEREIRA MASCARENHAS**

Membro da Equipe de Planejamento

**ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO**

Membro da Equipe de Planejamento

**ROZEANE DE FRANCA PEREIRA**

Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 027/2025 - Processo 64590.003743/2025-88

Em 24/10/2025 às 10:11, faço anexar ao presente processo 64590.003743/2025-88, o(s) documento(s): Anexo I - Termo de Referência.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP

Processo: NUP 64590.003743/2025-88

**PREGÃO Nº 90014/2025 — USAG 160139 — HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (HGuJP)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia Clínica para o HGuJP.

**Quadro-Resumo do Valor do Serviço**

| GRUPO 1     |                                                                                                          |                  |                |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| Item        | Descrição                                                                                                | Vlr Mensal (R\$) | Vlr Anual      |
| 1           | Serviço de Gestão de Engenharia Clínica                                                                  | R\$ 14.800,00    | R\$ 177.600,00 |
| 2           | Serviços de Manutenção Preventiva do Parque de Equipamentos                                              | -                | R\$ 80.701,00  |
| 3           | Serviços de Calibração do Parque de Equipamentos                                                         | -                | R\$ 40.000,00  |
| 4           | Serviço de Qualificação do Parque de Equipamentos                                                        | -                | R\$ 17.800,00  |
| 5           | Serviço de Verificação IPEM e aposição de selo do Parque de Equipamentos                                 | -                | R\$ 4.000,00   |
| 6           | Serviço de teste de segurança elétrica do Parque de Equipamentos                                         | -                | R\$ 24.000,00  |
| 7           | Fornecimento eventual (sob demanda) de peças, materiais, partes ou serviços específicos / subcontratação |                  | R\$ 148.197,53 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                          |                  | R\$ 492.298,53 |

**\*\* Para o item 7 o valor é fixo, não sendo possível ofertar lance em valor inferior, a estimativa mensal é meramente estimativa, o julgamento da proposta será sobre o menor valor total do grupo.**

Declaro ter ciência que o valor mensal acima atribuído é meramente estimativo, onde o pagamento será realizado mediante a medição dos serviços efetivamente prestados, dentro do cronograma de trabalho a ser apresentado pela nossa empresa de modo a cumprir toda a necessidade prevista nos apêndices I e II ao Termo de Referência ao longo de 12 (doze) meses.

Recife - PE, 15 de outubro de 2025.

**AGNALDO JOSE**

**NEGRE:192606498**

**46**

Assinado de forma digital por  
AGNALDO JOSE

Dados: 2025.10.15 13:16:28  
-03'00'

**AGNALDO JOSÉ NÉGRE:**

Representante Legal da  
FAG DE OLIVEIRA LTDA

FAG DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 06.907.719/0001-97.

Maria de Souza, nº 681 - GP C, Bairro Piedade, Município de Jaboatão dos Guararapes - PE,  
CEP 4400-260.

Fone/Fax: [REDACTED]

**VALIDADE: 120 DIAS**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EBTEC PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.060.097/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:21:54 do dia 20/10/2025 , com validade até o dia 19/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: evzNUvV8vOguoAVbVF12

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LASZLO TAUSZIG**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:24:10 do dia 20/10/2025 , com validade até o dia 19/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zv67MmBCv0s1FiSEpOS3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** F A G DE OLIVEIRA LTDA

**CNPJ:** 06.907.719/0001-97

**CERTIDÃO EMITIDA** em 20/10/2025, às 08:14:38

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 16/10/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **luFNpasaUVlwI8t**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 16/10/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 16/10/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 20/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 51367/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**F A G DE OLIVEIRA LTDA**

**OU**

**CPF/CNPJ Nº 06.907.719/0001-97**

Certidão emitida em: 20/10/2025 às 07:47:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, endereço ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 19/10/2025 às 17:01:41, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7916-2884-9**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                                     |                                          |                                |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>06.907.719/0001-97<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>22/06/2004 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>F A G DE OLIVEIRA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                     |                                          |                                |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>EBEM - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA MEDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                     |                                          | PORTE<br>DEMAIS                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                     |                                          |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle<br>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação<br>33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos<br>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador<br>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros |                            |                                                     |                                          |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                     |                                          |                                |          |
| LOGRADOURO<br>R DONA MARIA DE SOUZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            | NÚMERO<br>681                                       | COMPLEMENTO<br>GP C                      |                                |          |
| CEP<br>54.400-260                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>PIEDADE |                                                     | MUNICÍPIO<br>JABOATAO DOS GUARARAPES     |                                | UF<br>PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>[REDACTED]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            | TELEFONE<br>[REDACTED]                              |                                          |                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                     |                                          |                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |                                |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                     |                                          |                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2025 às 08:17:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 24/10/2025, 07:42

Parâmetros: CPF / CNPJ: 06.907.719/0001-97. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

| Instituição responsável pela anotação              | Origem | CPF/CNPJ Irregular | Nome                   | Data de inclusão | Última atualização | Número de Referência                                                                                                                                                     | Complemento da Referência |
|----------------------------------------------------|--------|--------------------|------------------------|------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| MINISTERIO DA FAZENDA - Secretaria Especial da RFB | EMFSR  | 06.907.719/0001-97 | F A G DE OLIVEIRA LTDA | 23/07/2025       | 11/10/2025         | Consulte o relatório de Inclusão no Cadin pela RFB, que está disponível no e-CAC na opção Certidões e Situação Fiscal > Consulta Pendências - Inclusão no Cadin pela RFB |                           |

Código de Validação: OTkzZTE2NTY1MmFmNzg1MmQyZWVlbnU0NmIzYzAwMmRmYTA0ZWZiMDk0MDJlNTY3MDBhN2ZjMWZlMTNiZGlyNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/10/2025 08:09:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F A G DE OLIVEIRA - EIRELI**  
CNPJ: **06.907.719/0001-97**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **06.907.719/0001-97**  
Razão Social: **F A G DE OLIVEIRA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**

Endereço:

**RUA DONA MARIA DE SOUZA, 681 - GP C - PIEDADE - 54.400-260 - Jaboatão dos  
Guararapes / Pernambuco**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 17/10/2025 09:32

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.907.719/0001-97 DUNS®: 678424757  
Razão Social: F A G DE OLIVEIRA LTDA  
Nome Fantasia: EBEM - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA MEDICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 23/11/2016  
Número do Processo: 23066058372201631 Número do Contrato: PE 42/2015  
Descrição/Justificativa: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL AO NÃO ENTREGAR PARTE DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS  
Data Aplicação: 11/11/2021 Valor da Multa: R\$ 1.046,25  
Número do Processo: 23534016346202130 Número do Contrato: 18/2016  
Descrição/Justificativa: Descumprimento das cláusulas 5.1.17 e 5.1.18 do TR, referentes à obrigação de substituição de técnico em férias, relativo ao pregão 42/2015. Fornecedor multado em R\$1.046,25. Contrato 18/2016, processo 23534.016346/2021-30.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.907.719/0001-97 DUNS®: 678424757  
Razão Social: F A G DE OLIVEIRA LTDA  
Nome Fantasia: EBEM - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA MEDICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 21/03/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 02/11/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/04/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 01/11/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 20/10/2025 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 20/10/2025 08:19

CPF: 556.XXX.XXX-87 Nome: LAURIANO PEREIRA DA ROSA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.907.719/0001-97 DUNS®: 678424757  
Razão Social: F A G DE OLIVEIRA LTDA  
Nome Fantasia: EBEM - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA MEDICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2026

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/06/2004  
CNAE Primário: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
  
CNAE Secundário 1: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E  
CNAE Secundário 2: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS  
CNAE Secundário 3: 3312-1/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 4: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 5: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 6: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CNAE Secundário 7: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E  
CNAE Secundário 8: 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA

#### Dados para Contato

CEP: 54.400-260  
Endereço: RUA DONA MARIA DE SOUZA, 681 - GP C - PIEDADE  
Município / UF: Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

#### Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]  
Nome: LASZLO TAUSZIG

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]  
Nome: LASZLO TAUSZIG  
E-mail: [REDACTED]

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 33.060.097/0001-87 Participação Societária: 100,00%  
Nome: EBTEC PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA  
Data Abertura Empresa: 18/03/2019  
CEP: 54.400-220  
Endereço: RUA SILVIA FERREIRA, 01 - PIEDADE  
Município / UF: Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED]  
Nome: LASZLO TAUSZIG  
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 20/10/2012 Data de Nascimento: 29/04/1947  
Filiação Materna: EVA TAUSZIG  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Sim CPF: [REDACTED]  
Nome: ECATERINA TAUSZIG  
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 21/01/2015  
CEP: 04.523-913  
Endereço: AVENIDA MACUCO, 184 - AP 14 - MOEMA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

## Linhas Fornecimento

### Serviços

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

2461 - Manutenção de Autoclaves

5428 - Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares

5797 - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico

12963 - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - Aparelhos Médico/Odontológico/Hospitalar

## Relatório de Credenciamento

### Serviços

13528 - Manutenção de Aparelho Oftalmológico

15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

22225 - Serviço Engenharia



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA  
**PREGÃO 90014/2025**

Às 10:15 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64590003743202588, Pregão nº 90014/2025.

|                             |                                                |                  |                     |
|-----------------------------|------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| Fundamentação legal:        | Lei 14.133/2021                                | Característica:  | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento:     | Menor Preço / Maior Desconto                   | Modo de disputa: | Aberto              |
| Compra emergencial:         | Não                                            | UF da UASG:      | PB                  |
| Objeto da compra:           | Contratação do serviço de engenharia clínica   |                  |                     |
| Entrega de propostas:       | De 26/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 08:00 |                  |                     |
| Abertura da sessão pública: | Dia 15/10/2025 às 08:00 (horário de Brasília)  |                  |                     |

#### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                    |
|-------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 15/10/2025 às 08:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema     | 15/10/2025 às 09:13:38 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                              |
| Sistema     | 15/10/2025 às 09:13:38 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.       |

#### Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 15/10/2025 às 08:00:02 | Abertura da sessão pública                 |
| 15/10/2025 às 09:13:38 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Grupo 1

|                                                                                                                                                                         |                 |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
|                                                                                                                                                                         | Valor estimado: | R\$ 819.990,5300 (total) |
|                                                                                                                                                                         | Situação:       | Adjudicado e Homologado  |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.314.***-*0 - MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA para F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97, melhor lance: R\$ 492.298,5300 (total) |                 |                          |

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                               | Valor ofertado                 | Situação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| 29.892.747/0001-83 - AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM  | R\$ 555.200,0000 (total)       | -        |
| Valor proposta: R\$ 819.990,5300 (total)                                                                                                                 | Valor negociado: Não Realizado |          |
| 03.761.081/0001-30 - ASSISTMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB | R\$ 819.000,0000 (total)       | -        |
| Valor proposta: R\$ 819.990,5300 (total)                                                                                                                 | Valor negociado: Não Realizado |          |
| 14.349.591/0001-11 - BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF                         | R\$ 671.197,5300 (total)       | -        |
| Valor proposta: R\$ 820.098,5300 (total)                                                                                                                 | Valor negociado: Não Realizado |          |
| 36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG                   | R\$ 836.030,1050 (total)       | -        |
| Valor proposta: R\$ 836.030,1050 (total)                                                                                                                 | Valor negociado: Não Realizado |          |
| 08.441.389/0001-12 - COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP                   | R\$ 655.000,0000 (total)       | -        |
| Valor proposta: R\$ 819.550,0000 (total)                                                                                                                 | Valor negociado: Não Realizado |          |

| Fornecedor                                                                                                                                                | Valor ofertado           | Situação            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| 09.341.069/0001-53 - ECCOMED SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS                       | R\$ 761.425,5300 (total) | -                   |
| Valor proposta: R\$ 819.990,5300 (total)Valor negociado: Não Realizado                                                                                    |                          |                     |
| 32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP                        | R\$ 813.000,0000 (total) | -                   |
| Valor proposta: R\$ 813.000,0000 (total)Valor negociado: Não Realizado                                                                                    |                          |                     |
| 06.555.589/0001-70 - ENGEPIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE             | R\$ 643.697,5300 (total) | -                   |
| Valor proposta: R\$ 3.360.990,5300 (total)Valor negociado: Não Realizado                                                                                  |                          |                     |
| 15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: TO                          | R\$ 779.277,6900 (total) | -                   |
| Valor proposta: R\$ 819.990,5300 (total)Valor negociado: Não Realizado                                                                                    |                          |                     |
| 17.040.595/0001-01 - EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ | R\$ 818.977,5300 (total) | -                   |
| Valor proposta: R\$ 819.990,5300 (total)Valor negociado: Não Realizado                                                                                    |                          |                     |
| 06.907.719/0001-97 - F A G DE OLIVEIRA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PE                                   | R\$ 492.298,5300 (total) | Proposta adjudicada |
| Valor proposta: R\$ 819.990,5300 (total)Valor negociado: Não Realizado                                                                                    |                          |                     |
| 26.583.095/0001-07 - GESTEC GESTAO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: RN               | R\$ 576.194,0300 (total) | -                   |
| Valor proposta: R\$ 819.990,5300 (total)Valor negociado: Não Realizado                                                                                    |                          |                     |

| Fornecedor                                                                                                                                                                  | Valor ofertado                 | Situação                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 15.558.946/0001-45 - GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE                              | R\$ 747.197,5300 (total)       | -                        |
| Valor proposta: R\$ 817.590,5300 (total)                                                                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado |                          |
| 04.451.089/0001-63 - GLOBAL MED SERVICOS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ                                                   | R\$ 559.500,0000 (total)       | -                        |
| Valor proposta: R\$ 819.990,5300 (total)                                                                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado |                          |
| 04.211.341/0001-67 - MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ                                       | R\$ 705.954,3200 (total)       | -                        |
| Valor proposta: R\$ 819.902,5300 (total)                                                                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado |                          |
| 10.464.359/0001-73 - RD ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB                                                 | R\$ 504.097,5300 (total)       | -                        |
| Valor proposta: R\$ 819.990,0300 (total)                                                                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado |                          |
| 13.565.037/0001-09 - STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA                                | R\$ 555.197,5300 (total)       | -                        |
| Valor proposta: R\$ 819.990,5300 (total)                                                                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado |                          |
| 21.592.515/0001-06 - TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RN                                                | R\$ 490.300,0000 (total)       | Proposta desclassificada |
| Valor proposta: R\$ 809.000,0000 (total)                                                                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado |                          |
| 31.975.795/0001-87 - VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 799.397,5300 (total)       | -                        |
| Valor proposta: R\$ 819.870,5300 (total)                                                                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado |                          |

Mensagens do chat do Grupo G1

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                         |
|------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 15/10/2025 às 08:00:03 | O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                             |
| Sistema                                        | 15/10/2025 às 09:13:31 | O item G1 está encerrado.                                                                                                        |
| Sistema para o participante 21.592.515/0001-06 | 15/10/2025 às 09:24:27 | Prezado Licitante bom dia, informamos que sua proposta será desclassificada em função do que prevê o item 6.13 do edital 18/2025 |

| Responsável                                       | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante<br>06.907.719/0001-97 | 15/10/2025 às 09:42:08 | Bom dia, será aberta a convocação de anexo para que o Licitante envie a proposta atualizada ao valor ofertado                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante<br>06.907.719/0001-97 | 15/10/2025 às 09:44:42 | Sr. Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado, item 7.26.5 do edital 18/2025.                                                          |
| Pelo participante<br>06.907.719/0001-97           | 15/10/2025 às 11:58:13 | Necessário apenas a proposta? O prazo pode ser adiado por mais 2h?                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante<br>06.907.719/0001-97 | 15/10/2025 às 12:00:13 | O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:13 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97.                                                                                                                                                       |
| Pelo participante<br>06.907.719/0001-97           | 15/10/2025 às 12:02:20 | O sistema não anexou às 12:59                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pelo participante<br>06.907.719/0001-97           | 15/10/2025 às 12:02:35 | Às 11:59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Pelo participante<br>06.907.719/0001-97           | 15/10/2025 às 12:06:21 | item 7.26.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. |
| Pelo participante<br>06.907.719/0001-97           | 15/10/2025 às 12:06:46 | item 7.26.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.                                                                                                                                                                      |
| Pelo participante<br>06.907.719/0001-97           | 15/10/2025 às 12:08:00 | Sr. Pregoeiro. Peço avaliar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema para o participante<br>06.907.719/0001-97 | 15/10/2025 às 12:34:21 | Atendendo a pedido do Licitante e em conformidade com o previsto no item 7.26.6 do Edital 18/2025, será concedido a prorrogação do prazo.                                                                                                                                                                                             |
| Sistema para o participante<br>06.907.719/0001-97 | 15/10/2025 às 12:36:48 | A solicitação refere-se somente ao envio da proposta atualizada, no entanto caso o Licitante queira enviar documentos complementares, julgados pertinentes, poderá fazê-lo. A partir desta convocação não será concedida nova prorrogação.                                                                                            |
| Sistema para o participante<br>06.907.719/0001-97 | 15/10/2025 às 12:37:49 | Sr. Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio de proposta atualizada ao valor ofertado.                                                               |
| Pelo participante<br>06.907.719/0001-97           | 15/10/2025 às 12:42:39 | Ciente. Obrigado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pelo participante<br>06.907.719/0001-97           | 15/10/2025 às 13:29:45 | O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:29:45 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97.                                                                                                                                                            |
| Sistema para o participante<br>06.907.719/0001-97 | 16/10/2025 às 08:12:41 | Bom dia, considerado como erro sanável, será aberta a convocação de anexo para que esse Licitante reenvie a proposta incluindo o prazo de validade, conforme previsto no item 6.9 do Edital 18/2025                                                                                                                                   |
| Sistema para o participante<br>06.907.719/0001-97 | 16/10/2025 às 08:13:42 | Sr. Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:15:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Envio da proposta corrigida com a inclusão do prazo de validade.                                                                        |
| Pelo participante<br>06.907.719/0001-97           | 16/10/2025 às 10:10:38 | O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:38 de 16/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97.                                                                                                                                                            |
| Sistema para o participante<br>06.907.719/0001-97 | 16/10/2025 às 10:21:29 | Recebido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 06.907.719/0001-97 | 16/10/2025 às 12:23:58 | Boa tarde, a proposta foi encaminhada para análise do setor técnico / requisitante, recomendamos a leitura dos itens 9.23 a 9.29.2, 9.32, 9.33 a 9.33.2, 9.37, 9.38 e 9.39 do TR 114/2025 anexo ao Edital 18/2025.                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema                                        | 17/10/2025 às 11:37:19 | O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 11:47:19.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante 06.907.719/0001-97 | 17/10/2025 às 11:49:45 | Sr Licitante, será aberta a convocação de anexo para que o Sr envie os documentos atualizados a seguir: Certidão Negativa da receita Estadual e Municipal; Contrato Social registrado na junta comercial e documentos comprobatórios de seus administradores; Certidão Negativa de falência; Balanço Patrimonial, DRE do exercício 2024; Comprovante de Registro da empresa no CREA; Atestado de capacidade técnica e CAO previsto no item 9.33 e 9.33.1 do TR; |
| Pelo participante 06.907.719/0001-97           | 17/10/2025 às 11:54:14 | Bom dia, Sr. Pregoeiro. Qual o prazo para envio?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante 06.907.719/0001-97 | 17/10/2025 às 11:56:47 | Apresentação da documentação dos profissionais e a documentação prevista no item 9.37 e seus subitens do TR; Declaração prevista no item 9.38 do TR; Atestado previsto no item 9.39 do TR; documentação que comprove o vínculo do responsável pela assinatura da Proposta.                                                                                                                                                                                      |
| Sistema para o participante 06.907.719/0001-97 | 17/10/2025 às 11:59:23 | Sr. Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Envio da documentação de habilitação descrita no Chat constantes nos itens e subitens 9.23 a 9.39 do TR 114/2025 anexo ao Edital 18/2025..                                                                                                                        |
| Pelo participante 06.907.719/0001-97           | 17/10/2025 às 17:57:12 | O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:57:12 de 17/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante 06.907.719/0001-97 | 20/10/2025 às 08:48:16 | Sr. Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Envio da Certidão de Falência conforme descrito no item 9.23. "certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor "do TR114/2025.                                                                                                     |
| Pelo participante 06.907.719/0001-97           | 20/10/2025 às 10:58:15 | O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:15 de 20/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema                                        | 20/10/2025 às 11:28:57 | O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/10/2025 11:38:57.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema para o participante 06.907.719/0001-97 | 20/10/2025 às 11:38:54 | Prezado Licitante, tendo sido verificado que essa empresa encontra-se com registro no CADIN, e no intuito de que sejam tomadas providências, solicitamos atentar para o previsto no item 10.7 e 10.7.1 do Edital 18/2025, mesmo não sendo empecilho a homologação o registro no CADIN impede a assinatura do contrato.                                                                                                                                          |
| Sistema                                        | 20/10/2025 às 11:40:59 | A fase de recurso do item G1 está aberta até 23/10/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema                                        | 24/10/2025 às 00:00:05 | A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Eventos do Grupo G1

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/10/2025 às 09:44:42 | Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado, item 7.26.5 do edital 18/2025. |
| 15/10/2025 às 12:37:49 | Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio de proposta atualizada ao valor ofertado.      |
| 15/10/2025 às 13:29:45 | Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                             |
| 16/10/2025 às 08:13:42 | Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:15:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Envio da proposta corrigida com a inclusão do prazo de validade.               |
| 16/10/2025 às 10:10:38 | Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                             |

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/10/2025 às 11:59:23 | Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Envio da documentação de habilitação descrita no Chat constantes nos itens e subitens 9.23 a 9.39 do TR 114/2025 anexo ao Edital 18/2025..                    |
| 17/10/2025 às 17:57:12 | Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 20/10/2025 às 08:48:16 | Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Envio da Certidão de Falência conforme descrito no item 9.23. "certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor "do TR114/2025. |
| 20/10/2025 às 10:58:15 | Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 24/10/2025 às 10:15:21 | Fornecedor F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 492.298,5300.                                                                                                                                                                                                            |
| 24/10/2025 às 10:15:31 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Item 1 do Grupo G1 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

Serviço de Gestão de Engenharia Clínica

|                                |             |                 |                            |
|--------------------------------|-------------|-----------------|----------------------------|
| Quantidade:                    | 12          | Valor estimado: | R\$ 19.250,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | UNIDADE     |                 | R\$ 231.000,0000 (total)   |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 50,0000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado    |
| Critério de julgamento:        | Menor Preço |                 |                            |

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.314.\*\*\*-\*0 - MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA para F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97, melhor lance: R\$ 14.800,0000 (unitário) / R\$ 177.600,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                               | Valor ofertado                                         | Situação                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| 29.892.747/0001-83 - AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM  | R\$ 10.950,0000 (unitário)<br>R\$ 131.400,0000 (total) | -                       |
| Valor proposta: R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |
| 03.761.081/0001-30 - ASSISTMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB | R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total) | -                       |
| Valor proposta: R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |

| Fornecedor                                                                                                                                    | Valor ofertado                                         |                         | Situação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|----------|
| 14.349.591/0001-11 - BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF              | R\$ 18.000,0000 (unitário)<br>R\$ 216.000,0000 (total) |                         | -        |
| Valor proposta: R\$ 19.259,0000 (unitário)<br>R\$ 231.108,0000 (total)                                                                        | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |          |
| 36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG        | R\$ 19.500,2499 (unitário)<br>R\$ 234.002,9988 (total) |                         | -        |
| Valor proposta: R\$ 19.500,2499 (unitário)<br>R\$ 234.002,9988 (total)                                                                        | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |          |
| 08.441.389/0001-12 - COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP        | R\$ 15.000,0000 (unitário)<br>R\$ 180.000,0000 (total) |                         | -        |
| Valor proposta: R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total)                                                                        | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |          |
| 09.341.069/0001-53 - ECCOMED SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS           | R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total) |                         | -        |
| Valor proposta: R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total)                                                                        | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |          |
| 32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP            | R\$ 19.000,0000 (unitário)<br>R\$ 228.000,0000 (total) |                         | -        |
| Valor proposta: R\$ 19.000,0000 (unitário)<br>R\$ 228.000,0000 (total)                                                                        | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |          |
| 06.555.589/0001-70 - ENGEPIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 14.500,0000 (unitário)<br>R\$ 174.000,0000 (total) |                         | -        |
| Valor proposta: R\$ 231.000,0000 (unitário)<br>R\$ 2.772.000,0000 (total)                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |          |
| 15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: TO              | R\$ 18.075,1200 (unitário)<br>R\$ 216.901,4400 (total) |                         | -        |
| Valor proposta: R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total)                                                                        | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |          |

| Fornecedor                                                                                                                                                | Valor ofertado                                         | Situação                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| 17.040.595/0001-01 - EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ | R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total) | -                       |
| Valor proposta: R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |
| 06.907.719/0001-97 - F A G DE OLIVEIRA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PE                                   | R\$ 14.800,0000 (unitário)<br>R\$ 177.600,0000 (total) | Proposta adjudicada     |
| Valor proposta: R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |
| 26.583.095/0001-07 - GESTEC GESTAO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: RN               | R\$ 17.300,0000 (unitário)<br>R\$ 207.600,0000 (total) | -                       |
| Valor proposta: R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |
| 15.558.946/0001-45 - GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE            | R\$ 17.000,0000 (unitário)<br>R\$ 204.000,0000 (total) | -                       |
| Valor proposta: R\$ 19.050,0000 (unitário)<br>R\$ 228.600,0000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |
| 04.451.089/0001-63 - GLOBAL MED SERVICOS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ                                 | R\$ 12.000,0000 (unitário)<br>R\$ 144.000,0000 (total) | -                       |
| Valor proposta: R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |
| 04.211.341/0001-67 - MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ                     | R\$ 18.000,0000 (unitário)<br>R\$ 216.000,0000 (total) | -                       |
| Valor proposta: R\$ 19.245,0000 (unitário)<br>R\$ 230.940,0000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |
| 10.464.359/0001-73 - RD ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB                               | R\$ 11.850,0000 (unitário)<br>R\$ 142.200,0000 (total) | -                       |
| Valor proposta: R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12 |

| Fornecedor                                                                                                                                                                  | Valor ofertado                                         | Situação                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| 13.565.037/0001-09 - STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA                                | R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 19.250,0000 (unitário)<br>R\$ 231.000,0000 (total)                                                                                                      | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12  |
| 21.592.515/0001-06 - TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RN                                                | R\$ 10.800,0000 (unitário)<br>R\$ 129.600,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Valor proposta: R\$ 19.000,0000 (unitário)<br>R\$ 228.000,0000 (total)                                                                                                      | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12  |
| 31.975.795/0001-87 - VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 18.900,0000 (unitário)<br>R\$ 226.800,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 19.240,0000 (unitário)<br>R\$ 230.880,0000 (total)                                                                                                      | Valor negociado: Não Realizado                         | Quantidade ofertada: 12  |

Lances do Item 1

| Data/hora              | Participante       | Lance            |
|------------------------|--------------------|------------------|
| 15/10/2025 às 08:01:49 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 18.900,0000  |
| 15/10/2025 às 08:03:23 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 18.850,0000  |
| 15/10/2025 às 08:03:47 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 18.800,0000  |
| 15/10/2025 às 08:04:24 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 19.000,0000  |
| 15/10/2025 às 08:07:04 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 18.750,0000  |
| 15/10/2025 às 08:07:10 | 15.558.946/0001-45 | R\$ 18.800,0000  |
| 15/10/2025 às 08:07:26 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 18.700,0000  |
| 15/10/2025 às 08:07:36 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 17.900,0000  |
| 15/10/2025 às 08:07:54 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 17.500,0000  |
| 15/10/2025 às 08:08:15 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 16.909,0000  |
| 15/10/2025 às 08:08:16 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 18.000,0000  |
| 15/10/2025 às 08:08:32 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 16.000,0000  |
| 15/10/2025 às 08:08:38 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 200.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:09:05 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 14.900,0000  |
| 15/10/2025 às 08:09:34 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 15.473,0000  |
| 15/10/2025 às 08:10:05 | 15.558.946/0001-45 | R\$ 17.000,0000  |
| 15/10/2025 às 08:10:17 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 14.800,0000  |

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/10/2025 às 08:10:56 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 15.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:11:14 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 16.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:11:45 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 14.700,0000 |
| 15/10/2025 às 08:11:54 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 18.075,1200 |
| 15/10/2025 às 08:12:56 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 14.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:13:20 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 14.400,0000 |
| 15/10/2025 às 08:14:41 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 14.200,0000 |
| 15/10/2025 às 08:14:49 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 14.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:15:08 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 13.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:19:35 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 14.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:26 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 13.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:52 | 31.975.795/0001-87 | R\$ 18.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:57 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 12.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:31 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 12.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:23:05 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 12.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:25:02 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 12.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:25:20 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 12.400,0000 |
| 15/10/2025 às 08:26:31 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 12.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:26:43 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 11.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:28:13 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 14.700,0000 |
| 15/10/2025 às 08:28:18 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 11.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:28:37 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 10.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:29:54 | 21.592.515/0001-06 | R\$ 10.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:30:19 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 18.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:32:20 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 14.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:34:22 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 11.850,0000 |
| 15/10/2025 às 08:38:55 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 14.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:44:29 | 08.441.389/0001-12 | R\$ 15.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:50:03 | 14.349.591/0001-11 | R\$ 18.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:24 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 19.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:56 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 12.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:18 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 18.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:09:25 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 17.500,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:04 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 17.400,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/10/2025 às 09:11:30 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 17.300,0000 |

Item 2 do Grupo G1 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

Serviço de Manutenção Preventiva do Parque de equipamentos

|                                |             |                 |                             |
|--------------------------------|-------------|-----------------|-----------------------------|
| Quantidade:                    | 1           | Valor estimado: | R\$ 253.695,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | UNIDADE     |                 | R\$ 253.695,0000 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 50,0000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado     |
| Critério de julgamento:        | Menor Preço |                 |                             |

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.314.\*\*\*-0 - MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA para F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97, melhor lance: R\$ 80.701,0000 (unitário) / R\$ 80.701,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                               | Valor ofertado                                          | Situação               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 29.892.747/0001-83 - AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM  | R\$ 164.950,0000 (unitário)<br>R\$ 164.950,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 253.695,0000 (unitário)<br>R\$ 253.695,0000 (total)                                                                                  | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 03.761.081/0001-30 - ASSISTMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB | R\$ 253.500,0000 (unitário)<br>R\$ 253.500,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 253.695,0000 (unitário)<br>R\$ 253.695,0000 (total)                                                                                  | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 14.349.591/0001-11 - BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF                         | R\$ 216.000,0000 (unitário)<br>R\$ 216.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 253.695,0000 (unitário)<br>R\$ 253.695,0000 (total)                                                                                  | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor                                                                                                                                    | Valor ofertado                                          | Situação               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG        | R\$ 258.870,3780 (unitário)<br>R\$ 258.870,3780 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 258.870,3780 (unitário)<br>R\$ 258.870,3780 (total)                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.441.389/0001-12 - COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP        | R\$ 200.000,0000 (unitário)<br>R\$ 200.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 253.600,0000 (unitário)<br>R\$ 253.600,0000 (total)                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 09.341.069/0001-53 - ECCOMED SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS           | R\$ 198.350,0000 (unitário)<br>R\$ 198.350,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 253.695,0000 (unitário)<br>R\$ 253.695,0000 (total)                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP            | R\$ 252.000,0000 (unitário)<br>R\$ 252.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 252.000,0000 (unitário)<br>R\$ 252.000,0000 (total)                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 06.555.589/0001-70 - ENGEPIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 195.000,0000 (unitário)<br>R\$ 195.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 253.695,0000 (unitário)<br>R\$ 253.695,0000 (total)                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: TO              | R\$ 238.500,0000 (unitário)<br>R\$ 238.500,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 253.695,0000 (unitário)<br>R\$ 253.695,0000 (total)                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor                                                                                                                                                | Valor ofertado                                          | Situação               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 17.040.595/0001-01 - EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ | R\$ 253.580,0000 (unitário)<br>R\$ 253.580,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 253.695,0000 (unitário)<br>R\$ 253.695,0000 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 06.907.719/0001-97 - F A G DE OLIVEIRA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PE                                   | R\$ 80.701,0000 (unitário)<br>R\$ 80.701,0000 (total)   | Proposta adjudicada    |
| Valor proposta: R\$ 253.695,0000 (unitário)<br>R\$ 253.695,0000 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 26.583.095/0001-07 - GESTEC GESTAO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: RN               | R\$ 126.847,5000 (unitário)<br>R\$ 126.847,5000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 253.695,0000 (unitário)<br>R\$ 253.695,0000 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 15.558.946/0001-45 - GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE            | R\$ 229.000,0000 (unitário)<br>R\$ 229.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 253.695,0000 (unitário)<br>R\$ 253.695,0000 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 04.451.089/0001-63 - GLOBAL MED SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ                                 | R\$ 150.000,0000 (unitário)<br>R\$ 150.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 253.695,0000 (unitário)<br>R\$ 253.695,0000 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 04.211.341/0001-67 - MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ                     | R\$ 193.061,9000 (unitário)<br>R\$ 193.061,9000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 253.690,0000 (unitário)<br>R\$ 253.690,0000 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 10.464.359/0001-73 - RD ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB                               | R\$ 109.800,0000 (unitário)<br>R\$ 109.800,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 253.695,0000 (unitário)<br>R\$ 253.695,0000 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor                                                                                                                                                                     | Valor ofertado                                          | Situação                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 13.565.037/0001-09 - STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS<br>BIOMEDICAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA                                | R\$ 110.000,0000 (unitário)<br>R\$ 110.000,0000 (total) | -                           |
| Valor proposta: R\$ 253.695,0000 (unitário)<br>R\$ 253.695,0000 (total)                                                                                                        | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1      |
| 21.592.515/0001-06 - TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RN                                                   | R\$ 124.900,0000 (unitário)<br>R\$ 124.900,0000 (total) | Proposta<br>desclassificada |
| Valor proposta: R\$ 250.000,0000 (unitário)<br>R\$ 250.000,0000 (total)                                                                                                        | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1      |
| 31.975.795/0001-87 - VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO,<br>COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 249.000,0000 (unitário)<br>R\$ 249.000,0000 (total) | -                           |
| Valor proposta: R\$ 253.695,0000 (unitário)<br>R\$ 253.695,0000 (total)                                                                                                        | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1      |

Lances do Item 2

| Data/hora              | Participante       | Lance            |
|------------------------|--------------------|------------------|
| 15/10/2025 às 08:01:50 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 249.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:03:56 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 253.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:04:32 | 03.761.081/0001-30 | R\$ 253.600,0000 |
| 15/10/2025 às 08:04:35 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 249.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:04:56 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 249.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:14 | 09.341.069/0001-53 | R\$ 248.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:26 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 247.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:36 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 246.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:06:40 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 240.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:06:59 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 239.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:07:24 | 09.341.069/0001-53 | R\$ 238.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:07:32 | 15.558.946/0001-45 | R\$ 239.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:07:39 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 238.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:07:44 | 17.040.595/0001-01 | R\$ 253.580,0000 |
| 15/10/2025 às 08:07:45 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 238.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:07:47 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 230.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:07:48 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 236.899,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance            |
|------------------------|--------------------|------------------|
| 15/10/2025 às 08:07:56 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 228.999,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:09 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 228.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:18 | 09.341.069/0001-53 | R\$ 227.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:34 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 235.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:40 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 226.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:44 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 200.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:09:16 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 215.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:09:22 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 210.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:09:45 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 203.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:09:59 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 199.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:10:27 | 15.558.946/0001-45 | R\$ 229.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:10:31 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 199.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:11:20 | 09.341.069/0001-53 | R\$ 199.750,0000 |
| 15/10/2025 às 08:11:23 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 210.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:11:52 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 199.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:13:21 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 198.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:13:30 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 198.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:14:03 | 09.341.069/0001-53 | R\$ 198.350,0000 |
| 15/10/2025 às 08:14:20 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 197.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:14:25 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 199.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:14:53 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 196.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:14:55 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 196.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:15:05 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 196.400,0000 |
| 15/10/2025 às 08:15:20 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 195.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:15:27 | 03.761.081/0001-30 | R\$ 253.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:16:26 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 195.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:16:57 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 194.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:17:17 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 194.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:18:06 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 193.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:18:08 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 190.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:18:51 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 189.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:19:01 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 189.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:19:44 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 198.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:19:58 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 188.900,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance            |
|------------------------|--------------------|------------------|
| 15/10/2025 às 08:20:02 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 238.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:28 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 188.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:33 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 188.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:38 | 31.975.795/0001-87 | R\$ 249.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:21:06 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 188.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:21:07 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 187.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:21:17 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 186.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:21:39 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 186.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:04 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 180.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:10 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 179.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:14 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 205.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:29 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 178.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:42 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 178.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:23:14 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 177.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:23:20 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 175.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:23:46 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 174.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:24:18 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 177.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:24:50 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 174.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:25:11 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 174.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:25:28 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 174.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:25:38 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 173.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:25:46 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 173.450,0000 |
| 15/10/2025 às 08:27:00 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 170.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:27:07 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 169.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:27:16 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 168.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:27:28 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 168.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:27:41 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 165.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:27:51 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 164.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:28:02 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 164.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:28:09 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 126.847,5000 |
| 15/10/2025 às 08:28:31 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 160.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:28:45 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 150.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:29:56 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 125.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:30:23 | 21.592.515/0001-06 | R\$ 124.900,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance              |
|------------------------|--------------------|--------------------|
| 15/10/2025 às 08:30:32 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 228.325,0000   |
| 15/10/2025 às 08:30:54 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 140.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:31:21 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 139.500,0000   |
| 15/10/2025 às 08:31:41 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 137.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:32:04 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 136.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:32:10 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 124.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:32:24 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 135.500,0000   |
| 15/10/2025 às 08:32:27 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 195.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:33:51 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 120.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:35:10 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 133.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:35:30 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 215.640,0000   |
| 15/10/2025 às 08:35:31 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 129.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:36:34 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 90.000,0000    |
| 15/10/2025 às 08:38:10 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 120.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:38:25 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 110.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:39:13 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 185.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:44:50 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 240.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:44:59 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 200.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:45:25 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 190.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:45:46 | 08.441.389/0001-12 | R\$ 200.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:45:54 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 160.000,0000 * |
| 15/10/2025 às 08:46:08 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 170.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:48:43 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 109.900,0000   |
| 15/10/2025 às 08:52:42 | 14.349.591/0001-11 | R\$ 216.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:52:54 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 139.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:53:55 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 170.000,0000   |
| 15/10/2025 às 08:55:20 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 208.029,9000   |
| 15/10/2025 às 08:56:39 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 202.956,0000   |
| 15/10/2025 às 08:57:23 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 80.701,0000    |
| 15/10/2025 às 08:59:12 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 193.061,9000   |
| 15/10/2025 às 09:03:04 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 109.800,0000   |
| 15/10/2025 às 09:05:28 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 135.000,0000   |
| 15/10/2025 às 09:06:03 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 150.000,0000   |
| 15/10/2025 às 09:07:59 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 125.000,0000   |

(lances com \* foram excluídos)

| Data/hora              | Participante       | Lance            |
|------------------------|--------------------|------------------|
| 15/10/2025 às 09:08:09 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 115.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:09:04 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 110.000,0000 |

Item 3 do Grupo G1 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

Serviço de Calibração do Parque de equipamentos

|                                |             |                 |                            |
|--------------------------------|-------------|-----------------|----------------------------|
| Quantidade:                    | 1           | Valor estimado: | R\$ 92.639,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | UNIDADE     |                 | R\$ 92.639,0000 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 50,0000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado    |
| Critério de julgamento:        | Menor Preço |                 |                            |

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.314.\*\*\*-0 - MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA para F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97, melhor lance: R\$ 40.000,0000 (unitário) / R\$ 40.000,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                               | Valor ofertado                                        | Situação               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|
| 29.892.747/0001-83 - AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM  | R\$ 57.950,0000 (unitário)<br>R\$ 57.950,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 03.761.081/0001-30 - ASSISTMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB | R\$ 92.500,0000 (unitário)<br>R\$ 92.500,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 14.349.591/0001-11 - BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF                         | R\$ 36.000,0000 (unitário)<br>R\$ 36.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor                                                                                                                                    | Valor ofertado                                        | Situação               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|
| 36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG        | R\$ 95.390,3783 (unitário)<br>R\$ 95.390,3783 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 95.390,3783 (unitário)<br>R\$ 95.390,3783 (total)                                                                         | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.441.389/0001-12 - COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP        | R\$ 70.000,0000 (unitário)<br>R\$ 70.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 92.600,0000 (unitário)<br>R\$ 92.600,0000 (total)                                                                         | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 09.341.069/0001-53 - ECCOMED SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS           | R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total)                                                                         | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP            | R\$ 92.000,0000 (unitário)<br>R\$ 92.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 92.000,0000 (unitário)<br>R\$ 92.000,0000 (total)                                                                         | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 06.555.589/0001-70 - ENGEPIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 60.000,0000 (unitário)<br>R\$ 60.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total)                                                                         | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: TO              | R\$ 87.000,0000 (unitário)<br>R\$ 87.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total)                                                                         | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor                                                                                                                                                | Valor ofertado                                        | Situação               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|
| 17.040.595/0001-01 - EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ | R\$ 92.500,0000 (unitário)<br>R\$ 92.500,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 06.907.719/0001-97 - F A G DE OLIVEIRA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PE                                   | R\$ 40.000,0000 (unitário)<br>R\$ 40.000,0000 (total) | Proposta adjudicada    |
| Valor proposta: R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 26.583.095/0001-07 - GESTEC GESTAO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: RN               | R\$ 46.319,5000 (unitário)<br>R\$ 46.319,5000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 15.558.946/0001-45 - GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE            | R\$ 82.000,0000 (unitário)<br>R\$ 82.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 04.451.089/0001-63 - GLOBAL MED SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ                                 | R\$ 58.500,0000 (unitário)<br>R\$ 58.500,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 04.211.341/0001-67 - MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ                     | R\$ 70.498,2800 (unitário)<br>R\$ 70.498,2800 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 92.635,0000 (unitário)<br>R\$ 92.635,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 10.464.359/0001-73 - RD ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB                               | R\$ 50.000,0000 (unitário)<br>R\$ 50.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor                                                                                                                                                                  | Valor ofertado                                        | Situação                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| 13.565.037/0001-09 - STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA                                | R\$ 30.000,0000 (unitário)<br>R\$ 30.000,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total)                                                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 21.592.515/0001-06 - TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RN                                                | R\$ 42.000,0000 (unitário)<br>R\$ 42.000,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Valor proposta: R\$ 90.000,0000 (unitário)<br>R\$ 90.000,0000 (total)                                                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 31.975.795/0001-87 - VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 89.000,0000 (unitário)<br>R\$ 89.000,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 92.639,0000 (unitário)<br>R\$ 92.639,0000 (total)                                                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |

Lances do Item 3

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/10/2025 às 08:01:54 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 89.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:04:49 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 89.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:04:49 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 89.850,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:04 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 89.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:10 | 03.761.081/0001-30 | R\$ 92.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:37 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 88.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:48 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 87.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:06:50 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 85.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:07:10 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 84.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:07:33 | 17.040.595/0001-01 | R\$ 92.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:08 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 82.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:09 | 15.558.946/0001-45 | R\$ 84.400,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:19 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 81.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:35 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 89.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:45 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 81.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:09:28 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 90.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:10:08 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 80.000,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/10/2025 às 08:10:17 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 79.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:10:35 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 74.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:10:38 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 88.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:10:42 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 73.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:10:55 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 72.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:11:07 | 15.558.946/0001-45 | R\$ 82.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:11:09 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 80.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:11:38 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 80.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:12:02 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 72.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:12:10 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 87.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:13:36 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 72.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:13:48 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 72.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:14:30 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 70.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:14:38 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 79.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:15:04 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 69.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:15:27 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 68.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:15:41 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 68.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:16:33 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 68.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:17:07 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 67.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:17:26 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 67.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:18:17 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 66.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:19:09 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 66.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:19:57 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 78.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:07 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 65.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:37 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 65.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:44 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 78.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:21:15 | 31.975.795/0001-87 | R\$ 89.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:21:26 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 65.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:21:39 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 64.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:17 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 64.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:23 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 78.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:40 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 64.600,0000 |
| 15/10/2025 às 08:23:05 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 64.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:23:26 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 63.900,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/10/2025 às 08:24:01 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 63.850,0000 |
| 15/10/2025 às 08:25:05 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 63.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:25:30 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 63.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:25:37 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 63.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:26:01 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 62.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:26:55 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 60.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:27:25 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 59.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:27:36 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 59.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:27:54 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 58.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:28:05 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 57.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:28:24 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 46.319,5000 |
| 15/10/2025 às 08:30:22 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 45.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:30:40 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 83.375,1000 |
| 15/10/2025 às 08:30:49 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 70.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:31:09 | 21.592.515/0001-06 | R\$ 44.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:32:35 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 43.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:32:43 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 60.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:34:01 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 40.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:35:39 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 78.743,1500 |
| 15/10/2025 às 08:36:12 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 55.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:36:46 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 50.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:39:23 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 72.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:41:16 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 45.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:43:40 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 39.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:46:11 | 08.441.389/0001-12 | R\$ 70.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:51:32 | 14.349.591/0001-11 | R\$ 60.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:54:08 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 65.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:55:29 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 75.963,9800 |
| 15/10/2025 às 08:56:49 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 74.111,2000 |
| 15/10/2025 às 08:58:12 | 21.592.515/0001-06 | R\$ 42.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:59:14 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 70.498,2800 |
| 15/10/2025 às 09:00:40 | 14.349.591/0001-11 | R\$ 36.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:10 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 58.500,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:30 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 30.000,0000 |

Item 4 do Grupo G1 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

Serviço de Qualificação do Parque de equipamentos

|                                |             |                 |                            |
|--------------------------------|-------------|-----------------|----------------------------|
| Quantidade:                    | 1           | Valor estimado: | R\$ 32.620,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | UNIDADE     |                 | R\$ 32.620,0000 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 50,0000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado    |
| Critério de julgamento:        | Menor Preço |                 |                            |

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.314.\*\*\*-\*0 - MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA para F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97, melhor lance: R\$ 17.800,0000 (unitário) / R\$ 17.800,0000 (total)

Propostas do Item 4

|                                                                                                                                                          |                                                       |                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|----------|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006                                                                 |                                                       |                        |          |
| Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024                                                     |                                                       |                        |          |
| Fornecedor                                                                                                                                               | Valor ofertado                                        |                        | Situação |
| 29.892.747/0001-83 - AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM  | R\$ 16.950,0000 (unitário)<br>R\$ 16.950,0000 (total) |                        | -        |
| Valor proposta: R\$ 32.620,0000 (unitário)<br>R\$ 32.620,0000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |          |
| 03.761.081/0001-30 - ASSISTMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB | R\$ 32.500,0000 (unitário)<br>R\$ 32.500,0000 (total) |                        | -        |
| Valor proposta: R\$ 32.620,0000 (unitário)<br>R\$ 32.620,0000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |          |
| 14.349.591/0001-11 - BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF                         | R\$ 20.000,0000 (unitário)<br>R\$ 20.000,0000 (total) |                        | -        |
| Valor proposta: R\$ 32.620,0000 (unitário)<br>R\$ 32.620,0000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |          |
| 36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG                   | R\$ 33.490,9540 (unitário)<br>R\$ 33.490,9540 (total) |                        | -        |
| Valor proposta: R\$ 33.490,9540 (unitário)<br>R\$ 33.490,9540 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |          |

| Fornecedor                                                                                                                                                | Valor ofertado                                        | Situação               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|
| 08.441.389/0001-12 - COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP                    | R\$ 25.000,0000 (unitário)<br>R\$ 25.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 32.600,0000 (unitário)<br>R\$ 32.600,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 09.341.069/0001-53 - ECCOMED SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS                       | R\$ 29.400,0000 (unitário)<br>R\$ 29.400,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 32.620,0000 (unitário)<br>R\$ 32.620,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP                        | R\$ 32.000,0000 (unitário)<br>R\$ 32.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 32.000,0000 (unitário)<br>R\$ 32.000,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 06.555.589/0001-70 - ENGEBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE             | R\$ 24.000,0000 (unitário)<br>R\$ 24.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 32.620,0000 (unitário)<br>R\$ 32.620,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: TO                          | R\$ 30.630,2300 (unitário)<br>R\$ 30.630,2300 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 32.620,0000 (unitário)<br>R\$ 32.620,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 17.040.595/0001-01 - EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ | R\$ 32.500,0000 (unitário)<br>R\$ 32.500,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 32.620,0000 (unitário)<br>R\$ 32.620,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 06.907.719/0001-97 - F A G DE OLIVEIRA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PE                                   | R\$ 17.800,0000 (unitário)<br>R\$ 17.800,0000 (total) | Proposta adjudicada    |
| Valor proposta: R\$ 32.620,0000 (unitário)<br>R\$ 32.620,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor                                                                                                                                     | Valor ofertado                                        | Situação                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| 26.583.095/0001-07 - GESTEC GESTAO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: RN    | R\$ 16.310,0000 (unitário)<br>R\$ 16.310,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 32.620,0000 (unitário)<br>R\$ 32.620,0000 (total)                                                                          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 15.558.946/0001-45 - GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 28.000,0000 (unitário)<br>R\$ 28.000,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 32.620,0000 (unitário)<br>R\$ 32.620,0000 (total)                                                                          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 04.451.089/0001-63 - GLOBAL MED SERVICOS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ                      | R\$ 20.000,0000 (unitário)<br>R\$ 20.000,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 32.620,0000 (unitário)<br>R\$ 32.620,0000 (total)                                                                          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 04.211.341/0001-67 - MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ          | R\$ 29.358,0000 (unitário)<br>R\$ 29.358,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 32.615,0000 (unitário)<br>R\$ 32.615,0000 (total)                                                                          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 10.464.359/0001-73 - RD ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB                    | R\$ 17.000,0000 (unitário)<br>R\$ 17.000,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 32.620,0000 (unitário)<br>R\$ 32.620,0000 (total)                                                                          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 13.565.037/0001-09 - STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA   | R\$ 15.000,0000 (unitário)<br>R\$ 15.000,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 32.620,0000 (unitário)<br>R\$ 32.620,0000 (total)                                                                          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 21.592.515/0001-06 - TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RN                   | R\$ 16.000,0000 (unitário)<br>R\$ 16.000,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Valor proposta: R\$ 32.000,0000 (unitário)<br>R\$ 32.000,0000 (total)                                                                          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |

| Fornecedor                                                                                                                                                                  | Valor ofertado                                        | Situação               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|
| 31.975.795/0001-87 - VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 29.500,0000 (unitário)<br>R\$ 29.500,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 32.620,0000 (unitário)<br>R\$ 32.620,0000 (total)                                                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 4

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/10/2025 às 08:01:56 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 31.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:05 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 31.850,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:12 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 31.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:12 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 31.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:21 | 03.761.081/0001-30 | R\$ 32.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:47 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 30.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:58 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 29.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:06:12 | 09.341.069/0001-53 | R\$ 29.400,0000 |
| 15/10/2025 às 08:06:42 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 29.300,0000 |
| 15/10/2025 às 08:07:11 | 17.040.595/0001-01 | R\$ 32.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:13 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 28.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:34 | 15.558.946/0001-45 | R\$ 30.620,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:53 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 27.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:55 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 29.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:09:34 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 30.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:10:27 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 31.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:10:43 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 26.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:10:51 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 26.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:11:15 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 29.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:11:25 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 26.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:11:45 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 27.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:12:10 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 26.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:13:50 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 25.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:13:58 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 25.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:14:39 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 24.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:14:47 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 28.500,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/10/2025 às 08:15:11 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 23.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:15:41 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 22.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:16:00 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 22.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:16:26 | 15.558.946/0001-45 | R\$ 28.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:16:40 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 22.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:17:16 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 22.300,0000 |
| 15/10/2025 às 08:17:30 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 22.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:18:32 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 21.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:19:21 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 21.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:21 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 20.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:41 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 20.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:43 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 30.630,2300 |
| 15/10/2025 às 08:20:52 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 28.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:21:40 | 31.975.795/0001-87 | R\$ 29.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:21:43 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 20.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:21:45 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 20.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:21:51 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 19.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:22 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 19.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:30 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 26.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:46 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 19.600,0000 |
| 15/10/2025 às 08:23:11 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 19.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:23:33 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 18.850,0000 |
| 15/10/2025 às 08:25:45 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 18.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:26:10 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 17.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:26:37 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 17.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:27:03 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 17.750,0000 |
| 15/10/2025 às 08:27:45 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 17.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:28:22 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 16.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:28:50 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 16.310,0000 |
| 15/10/2025 às 08:31:04 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 29.358,0000 |
| 15/10/2025 às 08:31:08 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 25.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:32:48 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 24.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:33:33 | 21.592.515/0001-06 | R\$ 16.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:39:32 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 23.999,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/10/2025 às 08:41:35 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 17.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:42:52 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 15.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:46:19 | 08.441.389/0001-12 | R\$ 25.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:52:54 | 14.349.591/0001-11 | R\$ 30.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:00:59 | 14.349.591/0001-11 | R\$ 20.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:16 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 20.000,0000 |

Item 5 do Grupo G1 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

Serviço de Verificação IPEM e aposição de selo

|                                |             |                 |                            |
|--------------------------------|-------------|-----------------|----------------------------|
| Quantidade:                    | 1           | Valor estimado: | R\$ 12.799,5000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | UNIDADE     |                 | R\$ 12.799,5000 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 50,0000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado    |
| Critério de julgamento:        | Menor Preço |                 |                            |

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.314.\*\*\*-0 - MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA para F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97, melhor lance: R\$ 4.000,0000 (unitário) / R\$ 4.000,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                               | Valor ofertado                                        | Situação               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|
| 29.892.747/0001-83 - AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM  | R\$ 6.100,0000 (unitário)<br>R\$ 6.100,0000 (total)   | -                      |
| Valor proposta: R\$ 12.799,5000 (unitário)<br>R\$ 12.799,5000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 03.761.081/0001-30 - ASSISTMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB | R\$ 12.500,0000 (unitário)<br>R\$ 12.500,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 12.799,5000 (unitário)<br>R\$ 12.799,5000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor                                                                                                                                    | Valor ofertado                                        | Situação               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|
| 14.349.591/0001-11 - BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF              | R\$ 5.000,0000 (unitário)<br>R\$ 5.000,0000 (total)   | -                      |
| Valor proposta: R\$ 12.799,5000 (unitário)<br>R\$ 12.799,5000 (total)                                                                         | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG        | R\$ 13.216,7637 (unitário)<br>R\$ 13.216,7637 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 13.216,7637 (unitário)<br>R\$ 13.216,7637 (total)                                                                         | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.441.389/0001-12 - COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP        | R\$ 10.000,0000 (unitário)<br>R\$ 10.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 12.750,0000 (unitário)<br>R\$ 12.750,0000 (total)                                                                         | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 09.341.069/0001-53 - ECCOMED SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS           | R\$ 12.799,5000 (unitário)<br>R\$ 12.799,5000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 12.799,5000 (unitário)<br>R\$ 12.799,5000 (total)                                                                         | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP            | R\$ 12.000,0000 (unitário)<br>R\$ 12.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 12.000,0000 (unitário)<br>R\$ 12.000,0000 (total)                                                                         | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 06.555.589/0001-70 - ENGEPIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 7.500,0000 (unitário)<br>R\$ 7.500,0000 (total)   | -                      |
| Valor proposta: R\$ 12.799,5000 (unitário)<br>R\$ 12.799,5000 (total)                                                                         | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: TO              | R\$ 12.000,0000 (unitário)<br>R\$ 12.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 12.799,5000 (unitário)<br>R\$ 12.799,5000 (total)                                                                         | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor                                                                                                                                                | Valor ofertado                                        |                        | Situação            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 17.040.595/0001-01 - EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ | R\$ 12.700,0000 (unitário)<br>R\$ 12.700,0000 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 12.799,5000 (unitário)<br>R\$ 12.799,5000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 06.907.719/0001-97 - F A G DE OLIVEIRA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PE                                   | R\$ 4.000,0000 (unitário)<br>R\$ 4.000,0000 (total)   |                        | Proposta adjudicada |
| Valor proposta: R\$ 12.799,5000 (unitário)<br>R\$ 12.799,5000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 26.583.095/0001-07 - GESTEC GESTAO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: RN               | R\$ 6.399,7500 (unitário)<br>R\$ 6.399,7500 (total)   |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 12.799,5000 (unitário)<br>R\$ 12.799,5000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 15.558.946/0001-45 - GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICIO HOSPITALAR LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE           | R\$ 10.000,0000 (unitário)<br>R\$ 10.000,0000 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 12.799,5000 (unitário)<br>R\$ 12.799,5000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 04.451.089/0001-63 - GLOBAL MED SERVICOS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ                                 | R\$ 9.000,0000 (unitário)<br>R\$ 9.000,0000 (total)   |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 12.799,5000 (unitário)<br>R\$ 12.799,5000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 04.211.341/0001-67 - MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ                     | R\$ 11.519,5500 (unitário)<br>R\$ 11.519,5500 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 12.790,0000 (unitário)<br>R\$ 12.790,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 10.464.359/0001-73 - RD ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB                               | R\$ 6.900,0000 (unitário)<br>R\$ 6.900,0000 (total)   |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 12.799,0000 (unitário)<br>R\$ 12.799,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |                     |

| Fornecedor                                                                                                                                                                  | Valor ofertado                                        | Situação                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| 13.565.037/0001-09 - STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA                                | R\$ 6.000,0000 (unitário)<br>R\$ 6.000,0000 (total)   | -                        |
| Valor proposta: R\$ 12.799,5000 (unitário)<br>R\$ 12.799,5000 (total)                                                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 21.592.515/0001-06 - TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RN                                                | R\$ 5.900,0000 (unitário)<br>R\$ 5.900,0000 (total)   | Proposta desclassificada |
| Valor proposta: R\$ 12.000,0000 (unitário)<br>R\$ 12.000,0000 (total)                                                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 31.975.795/0001-87 - VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 11.900,0000 (unitário)<br>R\$ 11.900,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 12.799,5000 (unitário)<br>R\$ 12.799,5000 (total)                                                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |

Lances do Item 5

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/10/2025 às 08:02:18 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 11.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:11 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 12.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:34 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 12.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:40 | 03.761.081/0001-30 | R\$ 12.700,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:55 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 11.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:06:13 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 10.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:07:25 | 17.040.595/0001-01 | R\$ 12.700,0000 |
| 15/10/2025 às 08:08:23 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 8.000,0000  |
| 15/10/2025 às 08:08:45 | 15.558.946/0001-45 | R\$ 10.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:09:03 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 10.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:09:06 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 10.200,0000 |
| 15/10/2025 às 08:09:40 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 10.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:11:07 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 7.900,0000  |
| 15/10/2025 às 08:11:52 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 9.850,0000  |
| 15/10/2025 às 08:12:16 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 7.800,0000  |
| 15/10/2025 às 08:14:04 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 7.700,0000  |
| 15/10/2025 às 08:14:53 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 9.500,0000  |

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/10/2025 às 08:14:55 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 7.000,0000  |
| 15/10/2025 às 08:15:18 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 6.900,0000  |
| 15/10/2025 às 08:15:42 | 03.761.081/0001-30 | R\$ 12.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:15:56 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 6.999,0000  |
| 15/10/2025 às 08:16:17 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 6.800,0000  |
| 15/10/2025 às 08:17:27 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 6.700,0000  |
| 15/10/2025 às 08:20:44 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 6.600,0000  |
| 15/10/2025 às 08:21:01 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 9.000,0000  |
| 15/10/2025 às 08:21:21 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 6.500,0000  |
| 15/10/2025 às 08:21:34 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 6.400,0000  |
| 15/10/2025 às 08:22:05 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 6.300,0000  |
| 15/10/2025 às 08:22:22 | 31.975.795/0001-87 | R\$ 11.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:23:25 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 6.250,0000  |
| 15/10/2025 às 08:23:52 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 6.100,0000  |
| 15/10/2025 às 08:26:31 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 6.000,0000  |
| 15/10/2025 às 08:29:12 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 6.399,7500  |
| 15/10/2025 às 08:31:18 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 11.519,5500 |
| 15/10/2025 às 08:31:28 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 8.000,0000  |
| 15/10/2025 às 08:32:55 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 7.500,0000  |
| 15/10/2025 às 08:33:49 | 21.592.515/0001-06 | R\$ 5.900,0000  |
| 15/10/2025 às 08:34:22 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 5.000,0000  |
| 15/10/2025 às 08:41:44 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 7.000,0000  |
| 15/10/2025 às 08:42:27 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 4.000,0000  |
| 15/10/2025 às 08:43:07 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 6.000,0000  |
| 15/10/2025 às 08:46:29 | 08.441.389/0001-12 | R\$ 10.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:53:00 | 14.349.591/0001-11 | R\$ 7.000,0000  |
| 15/10/2025 às 09:01:12 | 14.349.591/0001-11 | R\$ 5.000,0000  |
| 15/10/2025 às 09:06:21 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 9.000,0000  |

Item 6 do Grupo G1 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

Serviço de teste de segurança elétrica

|                                |             |                 |                            |
|--------------------------------|-------------|-----------------|----------------------------|
| Quantidade:                    | 1           | Valor estimado: | R\$ 49.039,5000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | UNIDADE     |                 | R\$ 49.039,5000 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 50,0000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado    |
| Critério de julgamento:        | Menor Preço |                 |                            |

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.314.\*\*\*-0 - MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA para F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97, melhor lance: R\$ 24.000,0000 (unitário) / R\$ 24.000,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                               | Valor ofertado                                        | Situação               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|
| 29.892.747/0001-83 - AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM  | R\$ 29.950,0000 (unitário)<br>R\$ 29.950,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 03.761.081/0001-30 - ASSISTMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB | R\$ 48.802,4700 (unitário)<br>R\$ 48.802,4700 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 14.349.591/0001-11 - BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF                         | R\$ 30.000,0000 (unitário)<br>R\$ 30.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG                   | R\$ 49.971,2504 (unitário)<br>R\$ 49.971,2504 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 49.971,2504 (unitário)<br>R\$ 49.971,2504 (total)                                                                                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor                                                                                                                                                | Valor ofertado                                        |                        | Situação            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 08.441.389/0001-12 - COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP                    | R\$ 38.000,0000 (unitário)<br>R\$ 38.000,0000 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 49.000,0000 (unitário)<br>R\$ 49.000,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 09.341.069/0001-53 - ECCOMED SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS                       | R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP                        | R\$ 49.000,0000 (unitário)<br>R\$ 49.000,0000 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 49.000,0000 (unitário)<br>R\$ 49.000,0000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 06.555.589/0001-70 - ENGEPIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE             | R\$ 35.000,0000 (unitário)<br>R\$ 35.000,0000 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: TO                          | R\$ 46.048,4900 (unitário)<br>R\$ 46.048,4900 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 17.040.595/0001-01 - EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ | R\$ 48.500,0000 (unitário)<br>R\$ 48.500,0000 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 06.907.719/0001-97 - F A G DE OLIVEIRA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PE                                   | R\$ 24.000,0000 (unitário)<br>R\$ 24.000,0000 (total) |                        | Proposta adjudicada |
| Valor proposta: R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total)                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |                     |

| Fornecedor                                                                                                                                     | Valor ofertado                                        | Situação                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| 26.583.095/0001-07 - GESTEC GESTAO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: RN    | R\$ 24.519,7500 (unitário)<br>R\$ 24.519,7500 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total)                                                                          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 15.558.946/0001-45 - GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 46.000,0000 (unitário)<br>R\$ 46.000,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total)                                                                          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 04.451.089/0001-63 - GLOBAL MED SERVICOS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ                      | R\$ 30.000,0000 (unitário)<br>R\$ 30.000,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total)                                                                          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 04.211.341/0001-67 - MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ          | R\$ 37.319,0600 (unitário)<br>R\$ 37.319,0600 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 49.035,0000 (unitário)<br>R\$ 49.035,0000 (total)                                                                          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 10.464.359/0001-73 - RD ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB                    | R\$ 30.000,0000 (unitário)<br>R\$ 30.000,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total)                                                                          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 13.565.037/0001-09 - STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA   | R\$ 15.000,0000 (unitário)<br>R\$ 15.000,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total)                                                                          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |
| 21.592.515/0001-06 - TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RN                   | R\$ 23.900,0000 (unitário)<br>R\$ 23.900,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Valor proposta: R\$ 49.000,0000 (unitário)<br>R\$ 49.000,0000 (total)                                                                          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1   |

| Fornecedor                                                                                                                                                                  | Valor ofertado                                        | Situação               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|
| 31.975.795/0001-87 - VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 45.000,0000 (unitário)<br>R\$ 45.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 49.039,5000 (unitário)<br>R\$ 49.039,5000 (total)                                                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 6

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/10/2025 às 08:02:09 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 48.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:32 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 48.850,0000 |
| 15/10/2025 às 08:05:47 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 48.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:06:08 | 03.761.081/0001-30 | R\$ 48.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:06:16 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 47.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:06:22 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 46.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:07:21 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 44.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:07:58 | 17.040.595/0001-01 | R\$ 48.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:09:03 | 15.558.946/0001-45 | R\$ 47.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:09:15 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 43.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:09:19 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 43.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:09:50 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 48.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:10:01 | 15.305.042/0001-08 | R\$ 46.048,4900 |
| 15/10/2025 às 08:11:23 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 47.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:11:48 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 42.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:12:01 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 42.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:12:23 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 42.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:14:14 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 41.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:15:00 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 46.500,0000 |
| 15/10/2025 às 08:15:04 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 40.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:15:24 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 39.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:16:16 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 38.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:16:42 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 38.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:16:45 | 03.761.081/0001-30 | R\$ 48.802,4700 |
| 15/10/2025 às 08:17:30 | 15.558.946/0001-45 | R\$ 46.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:17:42 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 38.000,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/10/2025 às 08:19:33 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 37.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:40 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 36.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:48 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 36.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:20:51 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 35.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:21:09 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 46.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:21:33 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 34.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:04 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 34.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:17 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 33.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:22:38 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 40.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:23:00 | 31.975.795/0001-87 | R\$ 45.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:23:36 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 33.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:24:03 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 33.850,0000 |
| 15/10/2025 às 08:26:06 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 33.800,0000 |
| 15/10/2025 às 08:26:08 | 10.464.359/0001-73 | R\$ 30.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:26:21 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 29.950,0000 |
| 15/10/2025 às 08:30:47 | 26.583.095/0001-07 | R\$ 24.519,7500 |
| 15/10/2025 às 08:31:41 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 40.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:31:45 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 44.135,5500 |
| 15/10/2025 às 08:33:07 | 06.555.589/0001-70 | R\$ 35.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:34:36 | 06.907.719/0001-97 | R\$ 24.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:36:02 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 41.683,5800 |
| 15/10/2025 às 08:37:33 | 21.592.515/0001-06 | R\$ 23.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:39:41 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 35.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:42:05 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 40.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:42:25 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 30.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:43:12 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 25.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:44:15 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 20.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:46:37 | 08.441.389/0001-12 | R\$ 38.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:53:05 | 14.349.591/0001-11 | R\$ 35.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:55:46 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 40.212,3900 |
| 15/10/2025 às 08:57:01 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 39.231,6000 |
| 15/10/2025 às 08:59:28 | 04.211.341/0001-67 | R\$ 37.319,0600 |
| 15/10/2025 às 09:01:29 | 14.349.591/0001-11 | R\$ 30.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:26 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 30.000,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/10/2025 às 09:08:47 | 13.565.037/0001-09 | R\$ 15.000,0000 |

Item 7 do Grupo G1 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

|                                |             |                 |                             |
|--------------------------------|-------------|-----------------|-----------------------------|
| Quantidade:                    | 1           | Valor estimado: | R\$ 148.197,5300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | UNIDADE     |                 | R\$ 148.197,5300 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 50,0000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado     |
| Critério de julgamento:        | Menor Preço |                 |                             |

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.314.\*\*\*-0 - MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA para F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001-97, melhor lance: R\$ 148.197,5300 (unitário) / R\$ 148.197,5300 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                               | Valor ofertado                                          | Situação               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 29.892.747/0001-83 - AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM  | R\$ 147.900,0000 (unitário)<br>R\$ 147.900,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                                  | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 03.761.081/0001-30 - ASSISTMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB | R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                                  | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 14.349.591/0001-11 - BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF                         | R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                                  | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor                                                                                                                                    | Valor ofertado                                          | Situação               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG        | R\$ 151.087,3818 (unitário)<br>R\$ 151.087,3818 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 151.087,3818 (unitário)<br>R\$ 151.087,3818 (total)                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.441.389/0001-12 - COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP        | R\$ 132.000,0000 (unitário)<br>R\$ 132.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 148.000,0000 (unitário)<br>R\$ 148.000,0000 (total)                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 09.341.069/0001-53 - ECCOMED SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS           | R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP            | R\$ 148.000,0000 (unitário)<br>R\$ 148.000,0000 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 148.000,0000 (unitário)<br>R\$ 148.000,0000 (total)                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 06.555.589/0001-70 - ENGEPIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: TO              | R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total) | -                      |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor                                                                                                                                                | Valor ofertado                                          |                        | Situação            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 17.040.595/0001-01 - EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ | R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 06.907.719/0001-97 - F A G DE OLIVEIRA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PE                                   | R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total) |                        | Proposta adjudicada |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 26.583.095/0001-07 - GESTEC GESTAO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: RN               | R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 15.558.946/0001-45 - GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE            | R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 04.451.089/0001-63 - GLOBAL MED SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ                                 | R\$ 148.000,0000 (unitário)<br>R\$ 148.000,0000 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 04.211.341/0001-67 - MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ                     | R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |                     |
| 10.464.359/0001-73 - RD ENGENHARIA CLINICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB                               | R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total) |                        | -                   |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |                     |

| Fornecedor                                                                                                                                                                  | Valor ofertado                                          | Situação                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|
| 13.565.037/0001-09 - STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA                                | R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1   |
| 21.592.515/0001-06 - TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RN                                                | R\$ 148.000,0000 (unitário)<br>R\$ 148.000,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Valor proposta: R\$ 148.000,0000 (unitário)<br>R\$ 148.000,0000 (total)                                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1   |
| 31.975.795/0001-87 - VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE | R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 148.197,5300 (unitário)<br>R\$ 148.197,5300 (total)                                                                                                     | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1   |

Lances do Item 7

| Data/hora              | Participante       | Lance            |
|------------------------|--------------------|------------------|
| 15/10/2025 às 08:05:58 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 148.100,0000 |
| 15/10/2025 às 08:12:01 | 29.892.747/0001-83 | R\$ 147.900,0000 |
| 15/10/2025 às 08:39:55 | 04.451.089/0001-63 | R\$ 148.000,0000 |
| 15/10/2025 às 08:46:46 | 08.441.389/0001-12 | R\$ 132.000,0000 |

Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Prazos:                             |                     |
| Intenção de recurso no julgamento:  | 17/10/2025 11:47:19 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/10/2025 11:38:57 |
| Recurso:                            | 23/10/2025 23:59:59 |
| Contrarrazão:                       | 28/10/2025 23:59:59 |

Recursos realizados:

15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA

|                                     |                            |
|-------------------------------------|----------------------------|
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/10/2025 11:31:01        |
| Recurso:                            | (Desistiu Cadastro)        |
| Contrarrazões:                      | Não foi realizado cadastro |

15.558.946/0001-45 - GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA

|                                     |                            |
|-------------------------------------|----------------------------|
| Intenção de recurso no julgamento:  | 17/10/2025 11:47:08        |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/10/2025 11:32:03        |
| Recurso:                            | (Desistiu Cadastro)        |
| Contrarrazões:                      | Não foi realizado cadastro |

31.975.795/0001-87 - VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE

|                                     |                            |
|-------------------------------------|----------------------------|
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/10/2025 11:31:01        |
| Recurso:                            | (Desistiu Cadastro)        |
| Contrarrazões:                      | Não foi realizado cadastro |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Ofício nº 311-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.011456/2025-41

João Pessoa, PB, 24 de outubro de 2025.

Sr

**AGNALDO JOSÉ NÉGRE**

Diretor Comercial

FAG DE OLIVEIRA LTDA MEDICOS

Maria de Souza, nº 681 - GP C, Bairro Piedade

CEP 54400-260 - Jaboatão dos Guararapes - PE-PE

**Assunto: Registro de fornecedor no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público (CADIN)**

1. Notifico a empresa F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001- 97, para que promova a regularização no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, visando a contratação decorrente da adjudicação e homologação para essa empresa do Grupo I, vencidos no PE90014/2025 deste Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme Processo Administrativo nº 64590.003743/2025-88.
2. Informo que a Lei nº 14.973/2024 alterou a Lei nº 10.522/2002, e que a existência da situação irregular registrada no CADIN, quando da consulta prévia de que trata o Art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de créditos que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou **contratos que envolvam desembolso, em qualquer título, de recursos públicos.**
3. Em face do exposto, ofereço o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento deste, para que seja realizada a regularização do cadastro no CADIN, em conformidade com as cláusulas constantes no Termo de Referência e na Lei nº 9.784/1999, que rege o processo administrativo federal.
4. Ademais, informo que após decorrido o prazo supracitado, decairá o direito da empresa F A G DE OLIVEIRA LTDA à contratação, conforme prescreve o Art. 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado ao Hospital de Guarnição de João Pessoa convocar os licitantes remanescentes.
5. Outrossim, informações e/ou esclarecimentos julgados necessários poderão ser encaminhados por meio eletrônico para o endereço [REDACTED] "PE90014/2025 - CADIN" ou via mensagem de texto Por Whatsapp [REDACTED] Tenente LAURIANO.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - Tenente Coronel**  
Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 24/10/2025, às 10:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**WGwA-Nc5K-Y0IW-H4Y0**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 028/2025 - Processo 64590.003743/2025-88

Em 24/10/2025 às 10:23, faço anexar ao presente processo 64590.003743/2025-88, o(s) documento(s): PROPOSTA\_FAG900142025\_ATUALIZADA.pdf, Certidão Negativa.pdf, Certidão Negativa-1.pdf, certidao-luFNpasaUVlwl8t-20102025-081438.pdf, certidaosemrolcivel.pdf, Cnpjreva\_Comprovante.asp.pdf, consulta\_CADIN\_24-10-2025.pdf, ConsultaConsolidada\_06907719000197\_20-10-2025.pdf, consultarCRC\_06907719000197\_2025-10-17.pdf, consultarOcorrenciasFornecedor\_06907719000197\_2025-10-16.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_06907719000197\_2025-10-20.pdf, nivel1Credenciamento\_06907719000197\_2025-10-17.pdf, relatorio-termo-homologacao-16013905900142025-grupo1.pdf, Ofício N. 311-SALC\_CADIN.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 162-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 27 de outubro de 2025.

**Assunto:** localização de documentos

Declaro e certifico que a documentação e termos referentes as fases de adjudicação e homologação encontram-se disponíveis no site gov.br/Pregão Eletrônico 90014/2024 –UASG 160167 – Hospital de Guranição de João Pessoa, juntamente com os demais documentos inseridos pelos licitantes, referentes as fases de proposta, julgamento, habilitação e recursal, bem como os relatórios de adjudicação e homologação.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten**  
Pregoeiro do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 27/10/2025, às 07:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 4l8+-k4bZ-KkJX-FObU**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Ofício nº 311-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.011456/2025-41

João Pessoa, PB, 24 de outubro de 2025.

Sr

**AGNALDO JOSÉ NÉGRE**

Diretor Comercial

FAG DE OLIVEIRA LTDA MEDICOS

Maria de Souza, nº 681 - GP C, Bairro Piedade

CEP 54400-260 - Jaboatão dos Guararapes - PE-PE

**Assunto: Registro de fornecedor no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público (CADIN)**

1. Notifico a empresa F A G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.907.719/0001- 97, para que promova a regularização no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, visando a contratação decorrente da adjudicação e homologação para essa empresa do Grupo I, vencidos no PE90014/2025 deste Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme Processo Administrativo nº 64590.003743/2025-88.
2. Informo que a Lei nº 14.973/2024 alterou a Lei nº 10.522/2002, e que a existência da situação irregular registrada no CADIN, quando da consulta prévia de que trata o Art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de créditos que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou **contratos que envolvam desembolso, em qualquer título, de recursos públicos.**
3. Em face do exposto, ofereço o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento deste, para que seja realizada a regularização do cadastro no CADIN, em conformidade com as cláusulas constantes no Termo de Referência e na Lei nº 9.784/1999, que rege o processo administrativo federal.
4. Ademais, informo que após decorrido o prazo supracitado, decairá o direito da empresa F A G DE OLIVEIRA LTDA à contratação, conforme prescreve o Art. 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado ao Hospital de Guarnição de João Pessoa convocar os licitantes remanescentes.
5. Outrossim, informações e/ou esclarecimentos julgados necessários poderão ser encaminhados por meio eletrônico para o endereço [REDACTED] "PE90014/2025 - CADIN" ou via mensagem de texto Por Whatsapp [REDACTED] Tenente LAURIANO.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - Tenente Coronel**  
Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 24/10/2025, às 10:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**WGwA-Nc5K-Y0IW-H4Y0**



## Hospital do Exército - Engenharia Clinica

5 mensagens

Para:

24 de outubro de 2025 às 10:32

Prezado Sr, bom dia.

Encaminho em anexo ofício expedido pela Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa, confeccionado em função da homologação do PE 90014/2025 para essa empresa, o qual destinou-se a contratação dos serviços de engenharia clínica.

Solicito atentar para o prazo constante.

Lauriano P da Rosa - 1 Tenente PTTC  
Pregoeiro

### 2 anexos

 **Ofício N. 311-SALC\_CADIN.pdf**  
82K

 **consulta\_CADIN\_24-10-2025.pdf**  
24K

**Vaneide Santiago - Licitação TECSAÚDE**

29 de outubro de 2025 às 14:42

Para:

Cc: Camila

Prezados, boa tarde!

Segue resposta em anexo ao ofício encaminhado.

Atenciosamente,



**Vaneide Santiago**  
Coordenadora de Projeto  
+55 81 99131-7108  
vaneidesantiago@tecsaude.com.br



**TECSAÚDE**



www.tecsaude.com.br  
Nosso propósito é melhorar a atenção a saúde através de soluções de tecnologia **estruturada, eficientes e seguras.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 2 anexos

 **Resposta ao Ofício n 311-SALCFiscal AdmHGuJP-1.pdf**  
276K

 **RelatorioConsultaDevedorPDF (1).pdf**  
27K

Para: Vaneide Santiago - Licitação TECSAÚDE

30 de outubro de 2025 às 07:47

Bom dia,

Acuso o recebimento da informação, no obstante informamos que este órgão não tem ingerência sobre o registro no sistema, desta forma e conforme consta na Lei nº 14.973/2024, a consulta da regularidade deve ser realizada no sistema do CADIN, permanecendo o prazo até o dia 07/11/2025 para que o registro seja excluído do sistema, sob

pena de inabilitação a partir de 10/11/2025, considerando para tal essa empresa ter sido avisada sobre o registro ainda na fase de habilitação.

Atenciosamente

Lauriano Pereira da Rosa - 1º Ten PTTC  
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**LICITAÇÃO TECSAÚDE**

7 de novembro de 2025 às 12:10

Para:

Cc: Vaneide Santiago -  
Licitação TECSAÚDE

Prezados,

A Tecsaúde, por meio da empresa **FAG de Oliveira Ltda.**, integrante de um grupo com 27 anos de atuação no setor de Engenharia Clínica e Soluções de Tecnologia em Saúde, manifesta seu apreço pela parceria e respeito a esta Administração.

Informamos que as ações de regularização fiscal foram concluídas e que o processamento da baixa no CADIN está em curso, conforme comprovantes já encaminhados. **Estão anexos o Requerimento de Prorrogação de Prazo para Consulta ao CADIN e os comprovantes de pagamento complementares.**

Mantemos nosso compromisso com a conformidade, a transparência e a excelência técnica que caracterizam nossa trajetória junto a instituições de saúde públicas em todo o Brasil.

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais, reafirmando nosso interesse em colaborar de forma sólida e responsável com o **Hospital de Guarnição de João Pessoa**.

Atenciosamente,



Em sex., 7 de nov. de 2025 às 11:40, Vaneide Santiago - Licitação TECSAÚDE

br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**3 anexos**

**Pedido de Extensao de Prazo.pdf**  
298K

**GTS - PARC FAG SET25.pdf**  
12K

**GTS - PARC FAG OUT25.pdf**  
12K

Para: LICITAÇÃO TECSAÚDE

10 de novembro de 2025 às 07:41

Bom dia,

Informação recebida, tendo sido acessado o sistema CADIN nesta data e verificado que a situação consta regularizada.

Daremos prosseguimento às etapas de de confecção da Nota de Empenho e Contrato.

Lauriano P da Rosa - 1 Tenente PTTC  
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À  
**Hospital de Guarnição de João Pessoa**  
**Setor de Administração e Licitações – SALC**

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 311-SALC/Fiscal Adm/HGuJP – Regularização do CADIN

Prezada Tenente-Coronel Michele de Oliveira Fraga,

Em atenção ao Ofício nº 311-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, datado de 24 de outubro de 2025, que notifica a empresa F A G de Oliveira Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.907.719/0001-97, acerca da necessidade de regularização de pendência junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), informamos que a situação foi devidamente regularizada junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Conforme comprova o Relatório de Inclusão e Situação no CADIN, emitido em 29/10/2025, a empresa encontra-se em processo de exclusão do cadastro, uma vez que os débitos foram regularizados perante a RFB, em conformidade com o disposto no §5º do art. 2º da Lei nº 10.522/2002.

Assim, solicitamos a atualização do registro cadastral desta empresa junto a esse Hospital de Guarnição, de modo a permitir a continuidade dos trâmites contratuais decorrentes do Processo Administrativo nº 64590.003743/2025-88, referente ao Pregão Eletrônico nº PE90014/2025.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

---

Agnaldo José Négre  
Representante Legal  
F A G de Oliveira Ltda.  
CNPJ: 06.907.719/0001-97

---

F A G DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 06.907.719/0001-97  
Rua Dona Maria de Souza, 681 - GP C, Município de Jaboatão dos Guararapes/PE.  
Fone/Fax: [REDACTED]



## Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

06.907.719/0001-97 - F A G DE OLIVEIRA LTDA

### Situação do contribuinte no Cadin

INCLUÍDO PELA RFB EM 11/10/2025

### Deve ser regularizado para exclusão do contribuinte no Cadin pela RFB

|                                         |         |                  |            |               |            |
|-----------------------------------------|---------|------------------|------------|---------------|------------|
| Devedor Originário - 06.907.719/0001-97 |         |                  |            |               |            |
| Informações Complementares              | Receita | PA / Competência | Vencimento | Saldo Devedor | Comunicado |
| 2110001200183666312516 [2]              |         |                  |            | 909,91        | 13/09/2025 |
| 2110001200364966922402 [2]              |         |                  |            | 4.545,69      | 10/08/2024 |
| 2110001200601333582535 [2]              |         |                  |            | 1.189,38      | 13/09/2025 |

Legenda: [1] Processo [2] Parcelamento [3] IP [4] CNO [5] CNPJ do prestador [6] CIB [7] Parcelamento Especial [8] Devedor Solidário [9] CEI

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

O prazo para exclusão do Cadin é de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da regularização do débito ou situação cadastral perante a RFB (§ 5º do art. 2º da Lei nº 10.522/2002).

## REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSULTA AO CADIN

**Processo Administrativo:** 64590.003743/2025-88

**Pregão Eletrônico:** PE 90014/2025 – Grupo I

**Interessada:** F A G de Oliveira Ltda. – CNPJ 06.907.719/0001-97

**Destinatário:** Hospital de Guaranição de João Pessoa – SALC/Fiscal Adm.

**Ref.:** Ofício nº 311-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 24/10/2025

**Ilma. Sra. Tenente-Coronel MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA,**  
**Diretora do Hospital de Guaranição de João Pessoa**

1. **Síntese fática.** Em 24/10/2025, esta empresa foi formalmente notificada para promover a regularização junto ao CADIN, com prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do Ofício nº 311-SALC/Fiscal Adm/HGuJP.
2. **Providências adotadas e situação atual.** A regularização foi providenciada de imediato e já consta relatório do e-CAC emitido em 29/10/2025, informando a inclusão no CADIN pela RFB e que a exclusão ocorre em até 5 (cinco) dias úteis após a regularização, conforme § 5º do art. 2º da Lei 10.522/2002, isto é, há um prazo técnico de processamento entre RFB/PGFN/CADIN até a baixa refletir no sistema consultado pela Administração.

O apontamento remanescente refere-se a valor residual já quitado, cuja baixa depende exclusivamente do processamento automático entre os sistemas da Receita Federal e da PGFN, sem qualquer pendência material ou documental em aberto.

Conforme o próprio Portal da RFB, a exclusão do CADIN após regularização financeira ocorre em até cinco dias úteis, podendo haver variação por integração sistêmica, situação rotineira e alheia à atuação do contribuinte.

Trata-se, portanto, de pendência meramente operacional, decorrente da rotina sistêmica de integração entre os órgãos mencionados.

3. **Registros de comunicação com o órgão.** Em 30/10/2025, a SALC acusou o recebimento da documentação e destacou que a aferição da regularidade seria feita no próprio sistema do CADIN, mantendo-se, porém, o prazo inicialmente assinalado (até 07/11/2025, com risco de inabilitação a partir de 10/11/2025).
4. **Boa-fé, razoabilidade e ausência de prejuízo.**
  - A empresa agiu com boa-fé e diligência (resposta formal encaminhada e assinada em 29/10/2025).

---

F A G DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 06.907.719/0001-97  
Rua Dona Maria de Souza, 681 - GP C, Município de Jaboatão dos Guararapes/PE.  
Fone/Fax: [REDACTED]

- A exigência legal é de regularidade no momento oportuno da contratação, e não de penalização quando a baixa já se encontra em processamento sistêmico, situação que independe da vontade da contratada e decorre da própria integração entre RFB/PGFN/CADIN.
- Não há qualquer prejuízo ao erário ou à competitividade: o certame já se encontra adjudicado e homologado para o Grupo I, e a prorrogação de prazo apenas viabiliza a assinatura do contrato com a empresa melhor classificada, preservando a vantajosidade.

**5. Fundamento administrativo.** A prorrogação/dilação de prazo no processo administrativo federal é medida compatível com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica (Lei 9.784/1999), sobretudo quando a parte comprova que adotou todas as providências e a conclusão depende de rotina sistêmica pública (baixa automática no CADIN após a regularização perante a RFB).

Ressalta-se que a prorrogação ora solicitada preserva o interesse público, evitando a necessidade de habilitação de licitantes menos vantajosos e assegurando a continuidade do certame com a empresa melhor classificada e já regularizada.

**Diante do exposto, REQUEREMOS:**

- a)** A prorrogação do prazo de consulta ao CADIN, com nova verificação até 14/11/2025, a fim de que a baixa já processada junto à RFB se reflita no CADIN;
- b)** Que, até a nova data de consulta, sejam suspensos quaisquer efeitos de inabilitação relativos exclusivamente ao apontamento do CADIN, mantendo-se hígida a adjudicação/homologação do PE 90014/2025 - Grupo I;
- c)** A juntada deste requerimento e dos documentos comprobatórios já enviados (relatório do e-CAC de 29/10/2025, ofício e comunicação da SALC, comprovação de resposta formal), com ciência à Fiscalização.

Reiteramos nosso compromisso com a regularidade fiscal e a plena conformidade contratual, mantendo-nos à disposição dessa Direção para quaisquer esclarecimentos ou documentos complementares.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de novembro de 2025.

---

**F A G de Oliveira Ltda.**  
**CNPJ 06.907.719/0001-97**  
**Agnaldo José Négre – Representante Legal**

---

F A G DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 06.907.719/0001-97  
Rua Dona Maria de Souza, 681 - GP C, Município de Jaboatão dos Guararapes/PE.  
Fone/Fax: [REDACTED]

## Comprovante de pagamento - DARF

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

código de barras: **85800000045 94360385253 32070325310 40517646860**

data do pagamento: **06/11/2025**

número do documento: **07.03.25310.4051764-6**

valor total: **R\$ 4.594,36**

autenticação: **5040081400000251106**

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: **Sispag, CTRL: 002025110683736**

autenticação digital Itaú:

**D426D161F8E3957822B61EE116169DD09D54B8EF**

transação efetuada em 06/11/2025 às 19:33:55h via Sispag na internet.

identificação no extrato: **02110001200364966922402 20 SET25**

### Dados da conta debitada

nome: **F A G DE OLIVEIRA LTDA**

agência e conta: **0814 / 0043115-1**

CNPJ: **06.907.719/0001-97**

## Comprovante de pagamento - DARF

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

código de barras: **85870000012 03780385253 32070325310 40506792109**

data do pagamento: **06/11/2025**

número do documento: **07.03.25310.4050679-2**

valor total: **R\$ 1.203,78**

autenticação: **1474081400000251106**

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

---

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: **Sispag, CTRL: 002025110693069**

autenticação digital Itaú:

**D1F7E83B21E347429C32CF478F17BD50BFBE7433**

transação efetuada em 06/11/2025 às 19:33:55h via Sispag na internet.

identificação no extrato: **02110001200601333582535 5 SET25**

---

### Dados da conta debitada

nome: **F A G DE OLIVEIRA LTDA**

agência e conta: **0814 / 0043115-1**

CNPJ: **06.907.719/0001-97**

## Comprovante de pagamento - DARF

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

código de barras: **85860000009 20500385253 32070325310 40512512246**

data do pagamento: **06/11/2025**

número do documento: **07.03.25310.4051251-2**

valor total: **R\$ 920,50**

autenticação: **3497081400000251106**

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

---

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: **Sispag, CTRL: 002025110613913**

autenticação digital Itaú:

**BBF2690B46924E357A44E67F5C05C142B2694EE5**

transação efetuada em 06/11/2025 às 19:33:56h via Sispag na internet.

identificação no extrato: **02110001200183666312516 9 SET25**

---

### Dados da conta debitada

nome: **F A G DE OLIVEIRA LTDA**

agência e conta: **0814 / 0043115-1**

CNPJ: **06.907.719/0001-97**

## Comprovante de pagamento - DARF

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

código de barras: **85890000045 94360385253 32070325310 40928336660**

data do pagamento: **06/11/2025**

número do documento: **07.03.25310.4092833-6**

valor total: **R\$ 4.594,36**

autenticação: **4210081400000251106**

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: **Sispag, CTRL: 002025110680499**

autenticação digital Itaú:

**F8832C21DF31E314626BD15624B28AC721187A5A**

transação efetuada em 06/11/2025 às 19:42:16h via Sispag na internet.

identificação no extrato: **0211000120036496692240221 OUT25**

### Dados da conta debitada

nome: **F A G DE OLIVEIRA LTDA**

agência e conta: **0814 / 0043115-1**

CNPJ: **06.907.719/0001-97**

## Comprovante de pagamento - DARF

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

código de barras: **85860000012 03780385253 32070325310 40915110209**

data do pagamento: **06/11/2025**

número do documento: **07.03.25310.4091511-0**

valor total: **R\$ 1.203,78**

autenticação: **4649081400000251106**

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

---

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: **Sispag, CTRL: 002025110667770**

autenticação digital Itaú:

**203494C2ABCB40B3A41AE01D8CC405F6A98CEF77**

transação efetuada em 06/11/2025 às 19:42:16h via Sispag na internet.

identificação no extrato: **021100012006013335825356 OUT25**

---

### Dados da conta debitada

nome: **F A G DE OLIVEIRA LTDA**

agência e conta: **0814 / 0043115-1**

CNPJ: **06.907.719/0001-97**

## Comprovante de pagamento - DARF

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**código de barras: **85850000009 20500385253 32070325310 40921528246**data do pagamento: **06/11/2025**número do documento: **07.03.25310.4092152-8**valor total: **R\$ 920,50**autenticação: **6231081400000251106**

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: **Sispag, CTRL: 002025110661612**

autenticação digital Itaú:

**94D3D15AC7AD86CD0A01F2010B797D8585FCEE4D**

transação efetuada em 06/11/2025 às 19:42:16h via Sispag na internet.

identificação no extrato: **0211000120018366631251610 OUT25**

## Dados da conta debitada

nome: **F A G DE OLIVEIRA LTDA**agência e conta: **0814 / 0043115-1**CNPJ: **06.907.719/0001-97**



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Emissão em 10/11/2025, 07:20

Parâmetros: CPF / CNPJ: 06.907.719/0001-97. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MjJjMjJmYTY3MWY3NWNhOWVhNjAzY2Q5OGY0OTM4Y2YyNDE0NTFIZDU5OTc3MGRmMDNiYzE5OWI5ZWlwZjZiOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 029/2025 - Processo 64590.003743/2025-88

Em 10/11/2025 às 08:37, faço anexar ao presente processo 64590.003743/2025-88, o(s) documento(s): Ofício N. 311-SALC\_CADIN.pdf, Gmail - Hospital do Exército - Engenharia Clinica.pdf, Resposta ao Ofício n 311-SALCFiscal AdmHGuJP-1.pdf, RelatorioConsultaDevedorPDF.pdf, Pedido de Extensao de Prazo.pdf, GTS - PARC FAG SET25.pdf, GTS - PARC FAG OUT25.pdf, CADIN 10-11-25.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP

Data e hora da consulta: 11/12/2025 13:37

Usuário: \*\*\*.684.124.\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

| Código             | Nome                                                | Moeda                           |
|--------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
| 167139             | HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA                | REAL - (R\$)                    |
| CNPJ               | Endereço                                            | CEP                             |
| 09.544.418/0002-15 | AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO TAMBAUZINHO JOAO | 58030-000                       |
| Município          | UF                                                  | Telefone                        |
| JOAO PESSOA        | PB                                                  | 83.2106-1773/2106-1702/244-7289 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2025 | NE   | 2684   |

## Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR    | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 2      | 215845 | 1005000142       | 339039              | 167505 | D8SACNTENCL   |

| Data de Emissão | Tipo   | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor     |
|-----------------|--------|----------------------|----------------|-----------|
| 09/12/2025      | Global | 64590.003743/2025-88 | 0,0000         | 14.800,00 |

## Favorecido

| Código                     | Nome                   | CEP       |
|----------------------------|------------------------|-----------|
| 06.907.719/0001-97         | F A G DE OLIVEIRA LTDA | 54400-220 |
| Endereço                   | UF                     | Telefone  |
| SILVIA FERREIRA 01 PIEDADE | PE                     |           |
| Município                  | UF                     | Telefone  |
| RECIFE                     | PE                     |           |

## Amparo Legal

| Código | Modalidade de Licitação | Ato Normativo   | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|-------------------------|-----------------|--------|-----------|--------|--------|
| 229    | PREGAO                  | LEI 14.133/2021 | -      | -         | -      | -      |

## Descrição

ATENDE AO SERVICO DE ENGENHARIA CLINICA DO HGUJP, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64590.003743/2025-88, 2025NC442254 - DGP DE 04DEZ25 - REFERENTE AO MES DE DEZ 2025, CONFORME PDR SSEX 2025 , PREGAO ELETRONICO 90014/2025 DO HGUJP

## Local da Entrega

AV. EPITACIO PESSOA, N°2121 - BAIRRO DOS ESTADOS - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Informação Complementar

16013905900142025 - UASG Minuta: 160139

## Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 11/12/2025 13:37  
Usuário: \*\*\*.684.124-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 14.800,00      |

#### Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

| Seq. | Descrição                                                    | Valor do Item |
|------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Servico de Gestao de Engenharia Clinica | 14.800,00     |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 09/12/2025 | Inclusão | 1,00000    | 14.800,0000    | 14.800,00   |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA  
\*\*\*.314.906-\*\*  
11/12/2025 10:27:53

##### Responsável pela Nota de Empenho

ALDENIR C. DOS SANTOS  
\*\*\*.612.192-\*\*  
10/12/2025 11:07:51